Folha Nº____
CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG

## AVISOS IMPORTANTES

## INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

Acessar o painel pregão eletrônico em http://Codap.licitapp.com.br/, selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página https://Codap.licitapp.com.br/novoUsuario/. Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

**OBS:** Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

**OBS**: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

## ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/representante, utilizando o CPF e senha, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo e-mail, Codap.licitacao@altoparaopeba.mg.gov.br.

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG CODAP

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº28/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente, destinado ao atendimento das demandas educacionais e administrativas dos municípios consorciados e do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (Codap), pelo período de 12 (doze) meses.

**Data da sessão:** 24/11/2026.

**Horário:** 13h

**Local:** http://Codap.licitapp.com.br/

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE

**Modo de disputa:** ABERTO

**Impugnações e Esclarecimentos:** até às 23:59 horas do dia 18/11/2026.

**CONSULTAS AO EDITAL:** http://Codap.licitapp.com.br/, portaldecompraspublicas.com.br e pessoalmente com a Equipe de Licitações na sede do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba e telefone (31) 3721-1258;

**AVISOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:** no site http://Codap.licitapp.com.br/

**VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES:** Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, PNCP, Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Codap.

O INÍCIO e fim DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, bem como as datas e horários de início e fim das análises ocorrerão de acordo com o estabelecido no sistema do pregão eletrônico pelo responsável.

## PREÂMBULO

Torna-se público que o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA (Codap) inscrito no CNPJ sob o n°. 08.753.385/0001-70, sediado na Praça Barão de Queluz, nº. 77, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, por meio do setor de licitações, realizará a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Augusto Resende Paulo e Equipe de Apoio, nomeados pela nomeados pela Portaria n°. 46 de 12 de novembro de 2025 e Portaria nº 14 de 11 de maio de 2026.

**Data da sessão:** 24/11/2026.

**Horário:** 13 horas

**Local:** http://Codap.licitapp.com.br/

**Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE.

**Modo de disputa:** ABERTO

**Impugnações e Esclarecimentos:** até às 23:59 horas do dia 18/11/2026.

## 1. OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente, destinado ao atendimento das demandas educacionais e administrativas dos municípios consorciados e do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (Codap), pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A licitação será por **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. A base territorial do Consórcio compreende a soma dos territórios dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções, documento de constituição do Codap e, ainda, aqueles Municípios admitidos ao Consórcio, mediante decisão da Assembleia Geral do Codap.

1.4. O Codap e seus Municípios integrantes não se obrigam a adquirir os materiais registrados, podendo realizar licitação específica para a aquisição de determinado material.

1.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços é o Codap.

1.6. Serão órgãos **participantes** da Ata de Registro de Preços, o Codap e os Municípios consorciados, a saber: **Caranaíba, Congonhas, Itabirito**, **Nova Lima.**

1.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, por qualquer outro

órgão/Município que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador, sendo estes denominados "órgão não-participante" ou "carona", observados os limites constantes no item 1.13.

1.8. O licitante vencedor fica obrigado a fornecer os materiais cujos preços foram registrados no Codap para o mesmo e para os Municípios membros que participam do presente processo.

1.9. Os Municípios integrantes do Codap que participaram da fase de planejamento, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Codap, para que este indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, não havendo que se falar em adesão de ata.

1.10. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Órgão Gerenciador, contendo informação do item e a quantidade desejada e, liberado o uso pelo Gerenciador da Ata, posteriormente verificará a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada.

1.11. Caso a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão "não participante" ou "carona" a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ela concorde, deverá encaminhar correspondência informando O ACEITE.

1.12. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão da Ata de Registro de Preços dos órgãos "não-participantes" ou "carona", para futuro acatamento dos pedidos.

1.13. As contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

1.14. O Codap como órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão "carona".

## 2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado tratar com verdade as informações por ele lançadas,

conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.5. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será observado apenas nas hipóteses legalmente cabíveis e compatíveis com a natureza e o valor estimado da contratação, nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2.6. Permanecem exigíveis para fins de participação, as declarações prestadas pelos licitantes quanto ao seu enquadramento jurídico, sem que disso decorra, automaticamente, a concessão dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

2.7.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo; ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto; responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.4 não impede a licitação ou a contratação que inclua como do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.15. Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando suas características, a natureza dos materiais, a organização do mercado fornecedor, a necessidade administrativa, a economicidade e a competitividade do certame.

2.16. O objeto consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente, destinados ao atendimento das demandas educacionais e administrativas dos Municípios Consorciados e do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (Codap), pelo período de 12 (doze) meses.

2.17. Considerando a diversidade dos bens abrangidos pelo objeto, o parcelamento foi estruturado em lotes correspondentes a segmentos de fornecimento com características e finalidades próprias, quais sejam: **Lote 1** – Materiais Escolares; **Lote 2** – Mochilas Escolares; e **Lote 3** – Material de Expediente. A divisão adotada busca evitar a reunião, em uma mesma disputa, de produtos pertencentes a segmentos de mercado substancialmente distintos, preservando, ao mesmo tempo, a coerência dos itens agrupados em cada lote.

2.18. O **Lote 1** – Materiais Escolares reúne produtos destinados diretamente às atividades pedagógicas e ao atendimento das necessidades escolares, apresentando afinidade quanto à finalidade de utilização e às características do fornecimento. O **Lote 2** – Mochilas Escolares concentra os produtos de natureza têxtil destinados ao transporte e acondicionamento dos materiais escolares, inclusive modelos destinados a diferentes faixas escolares, os quais apresentam características técnicas e mercado fornecedor próprios. O **Lote 3** – Material de Expediente reúne materiais destinados predominantemente às atividades administrativas e de apoio, formando segmento de fornecimento distinto dos materiais escolares e das mochilas. A própria estrutura do objeto demonstra essa diferenciação entre os segmentos.

2.19. A opção pelo agrupamento em lotes, portanto, não decorre da simples reunião de itens sem relação entre si, mas da necessidade de estabelecer grupos coerentes de produtos, permitindo que cada lote seja disputado por fornecedores que atuem no respectivo segmento de mercado. No caso das mochilas, por exemplo, os itens apresentam especificações técnicas próprias de produtos têxteis, inclusive requisitos relacionados à composição, gramatura, resistência, acabamento e apresentação de laudos laboratoriais, evidenciando a existência de características técnicas comuns entre os produtos que integram o lote.

2.20. Dessa forma, a divisão em lotes busca conciliar competitividade, economicidade, eficiência administrativa e coerência entre os produtos agrupados, evitando tanto a formação de um lote único excessivamente abrangente, que poderia reunir segmentos de mercado distintos, quanto a fragmentação excessiva da contratação.

## 3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, de forma que a apresentação dos documentos ocorrerá da seguinte forma:

3.1.1. Para a fase de lances o licitante deverá realizar o preenchimento de seus dados e das declarações quando realizar seu cadastro junto ao sistema (anteriormente ao início da fase de lances), devendo anexar ainda, outra eventual documentação quando exigida expressamente pelo edital;

Folha Nº_____
CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG

3.1.2. Posteriormente, na fase de habilitação, aqueles licitantes que se sagrarem vencedores irão anexar a documentação exigida para tal fase, não havendo necessidade de fazê-lo junto com a proposta.

3.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, declaradas previamente vencedoras na fase de lances, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

3.3. Até trinta minutos antes do início da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta protocolada no sistema. Se o licitante, após acesso ao sistema, mantiver o cursor do mouse sobre o ícone "Inicio da Disputa", será possível confirmar o tempo restante para a modificação.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. **Está ciente e concorda com as condições contidas no edital** e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição;

3.4.3. **Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. **Não existe impedimento à habilitação** e que será feita a comunicação ao Órgão ou Entidade contratante em caso de ocorrência impeditiva superveniente;

3.4.5. **Cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4.6. **Cumpre as exigências de reserva de cargos** para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;

3.4.7. **Estar ciente em relação a todas as informações e condições locais** para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG CODAP

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.7. No item em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte.

3.8. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

3.8.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

3.8.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

3.8.3. Comprovação da capacidade técnica e/ou operacional, se exigível, do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

3.8.4. Para fins de habilitação econômico-financeira, os índices do consórcio serão calculados a partir do somatório dos valores das contas contábeis de cada consorciada, não se admitindo o mero somatório dos índices individualmente apurados.

3.8.5. Será exigido o acréscimo de 30%, previsto no art. 15, §1º, da Lei nº 14.133/2021, como valor mínimo de capital social, patrimônio líquido ou requisito econômico-financeiro expresso em valor monetário, quando tais requisitos forem exigidos do licitante individual.

3.8.6. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação

econômico-financeira;

3.8.7. As empresas consorciadas terão responsabilidade solidária pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.8.8. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

3.8.9. Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato;

3.8.10. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

3.9. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021, e neste Edital.

3.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

3.12. O licitante poderá incluir o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.12.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.12.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo incluído no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14. **CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.**

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.16. O licitante que for declarado previamente vencedor na fase de lances deverá encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

3.17. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

3.17.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.17.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

3.17.3. No caso de **sociedade empresária** ou **empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.17.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

3.17.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

3.17.6. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

3.17.7. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização.

3.17.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.18. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

3.18.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.18.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.18.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.18.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

3.18.5. Prova de regularidade e junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

3.18.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos **Tributos Municipais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

3.18.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

3.19. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.19.1. **Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial** (Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

3.19.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

3.19.2. **Balanço Patrimonial** e Demonstração de Resultado de Exercício, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, nos termos do art. 69, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 assinados por profissional habilitado da área contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentado na forma da lei, que

comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados nos órgãos de controle.

3.19.2.1. Destaca-se que a apresentação do balanço patrimonial é obrigatória, inclusive para as empresas ME/EPP ou equiparadas, ficando dispensada de apresentação APENAS em licitações cujo objeto se trate de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

3.19.2.2. As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do §1 do art. 65 da Lei 14.133/2021.

3.19.3. Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa mediante a aplicação das seguintes fórmulas e obtendo como resultado o valor de:

| ÍNDICE | CÁLCULO | RESULTADO |
|---|---|---|
| **Liquidez Corrente** | AC / PC | Deverá ser >= (maior ou igual) a 1,00 (um). |
| **Liquidez Geral** | (AC + RLP) / (PC + ELP) | Deverá ser >= (maior ou igual) a 1,00 (um). |
| **Solvência Geral** | AT / (PC + ELP) | Deverá ser >= (maior ou igual) a 1,00 (um). |

3.19.4. A Administração tem que contratar com empresas que tenham condições financeiras satisfatórias de atendimento do objeto, sendo que a melhor forma de se diagnosticar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública.

3.19.5. A lei tem o caminho de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar compromissos, ou no mínimo condições a curto prazo.

3.19.6. No caso do objeto licitado, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário.

3.19.7. Diante disso, e em consonância com o entendimento do TCE-MG, é estabelecido que os índices adotados no Edital devem retratar situação financeira equilibrada e possibilitar o aumento do universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00.

3.19.8. Assim, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA do licitante. Caso contrário, o

desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco o próprio cumprimento das obrigações decorrentes deste certame.

3.19.9. Os índices acima foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo com os recursos disponíveis de curto prazo. O índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não é detentora de recursos financeiros para honrar as suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

3.19.10. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

3.19.11. Os índices estabelecidos permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, e foram estabelecidos com base em valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

3.20. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

3.20.1. Declaração Unificada subscrita pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO V deste Edital.

3.20.2. Atestado(s) de capacidade técnica em nome do licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado, comprovando o fornecimento de no mínimo 20% (vinte por cento) dos quantitativos dos itens listados.

3.20.2.1. Os atestado(os)/declaração(ões) deverão conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelos mesmos.

3.20.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

3.20.4. A adjudicação do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

3.20.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

3.20.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

3.20.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3.20.7. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

3.20.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

3.20.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

3.20.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, ocorrerá a adjudicação do licitante vencedor.

## 4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal conforme modelo contido no ANEXO IV do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

4.1.1. Valor do item e valor total;

4.1.2. Marca, quando for o caso, **se a marca identificar a empresa**, substituir por "Marca Própria". A identificação do licitante causará a desclassificação do certame;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob

alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos, na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

4.8.1. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição.

4.8.2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

## 5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Até trinta minutos antes do início da abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta protocolada no sistema. Se o licitante, após acesso ao sistema, mantiver cursor do mouse sobre o ícone "Inicio da Disputa", será possível confirmar o tempo restante para a modificação.

5.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, ou seja, se a marca do produto tem a mesma denominação do nome da empresa.

5.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor do **LOTE.**

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 100,00 (cem reais),** devido ao vulto dos valores envolvidos nos itens, e para fins de não inviabilizar o tempo gasto com a fase de lances.

5.11. O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.

5.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.13. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.14. Adotado para o envio de lances, no pregão eletrônico, no modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.14.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a

ordem final de classificação.

5.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.19. No caso de desconexão como Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, nesta ordem:

5.22.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.23.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.23.2. Empresas brasileiras;

5.23.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.23.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de o lance do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o

resultado do julgamento.

5.25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.27. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.28. O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, ASSINE E ENVIE A PROPOSTA FINAL ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO. DEVERÁ ENVIAR, TAMBÉM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LISTADOS NO EDITAL E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIO À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.

5.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, de modo a garantir que nenhum deles tenha sido sancionado e esteja no período de cumprimento das sanções do Art. 12 da Lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3 de 26 de abril de 2018, art. 29).

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3 de 26 de abril de 2018, art. 29, §1º).

6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 de 26 de abril de 2018, art. 29, §2º).

6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. Contiver vícios insanáveis;

6.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

6.9.6. No caso de bens e serviços em geral, havendo indício de inexequibilidade das propostas está só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.9.6.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.9.6.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12. Neste caso, será suspensa a sessão, logo após o fim da fase de lances, para que a empresa melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) dias**, apresente as amostras referentes aos objetos licitados, conforme previsto no Termo de Referência, juntamente com os respectivos Laudos.

6.12.1. Caso se defina por um prazo maior do que o descrito no item 6.12, o Agente de Contratação irá passar tal informação através do sistema.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2° segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.16. Aprovada a amostra, será designada sessão para prosseguir com a fase de julgamento.

## 7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (ANEXO II), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.3. Na participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Na participação de consórcio de empresas, exclusivamente formados por microempresas ou empresas de pequeno porte, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, sendo, no caso desta segunda opção, obrigatória a apresentação do original, caso solicitado para fins de verificação.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de

habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3 de 26 de abril de 2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (IN nº 3 de 26 de abril de 2018, art. 7º, caput).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (IN nº 3 de abril de 2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO 2 (DUAS) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.

7.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para(Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, art. 64, e IN 73 de 03 outubro de 2022, art. 39, §4º):

7.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015).

## 8 DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de analise dos documentos de habilitação da licitante previamente habilitada, será concedido prazo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante **manifeste a intenção de recorrer,** através de campo próprio no sistema, sob pena de preclusão, nos termos do inciso I, do §1º do artigo 165 da Lei 14.133/21.

8.2. Na presente fase processual, caberá recurso em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.

8.3. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação.

8.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação.

8.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis,

encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso no sistema em que estiver ocorrendo o certame, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

8.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede do Codap, sito: Praça Barão de Queluz, nº. 77, Centro – Conselheiro Lafaiete/MG.

## 9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.6. Fraudar de qualquer forma a licitação;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. Advertência;

9.2.2. Multa;

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto/contrato licitado.

9.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato licitado.

9.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 7 (sete) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores preferencialmente estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.13. Caberá recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 7 (sete) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

10.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio http://Codap.licitapp.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

10.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 11 DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal de nº 14.133, de 1 de abril de 2021, pelas disposições deste Edital e pelos preceitos do direito público.

11.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo Codap e pelos Municípios Consorciados a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

11.3. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e dos Contratos as condições previstas neste Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

11.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses prorrogável por igual

período, a contar da data de sua assinatura.

11.5. Para a prorrogação da Ata de Registro de Preços deverá haver saldo quantitativo dos itens ou serviços constantes na mesma.

11.6. Os contratos decorrentes da presente licitação poderão ter sua vigência prorrogada pelo período de até 120 meses, conforme as disposições contidas no art. 107 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e mediante justificativa.

11.7. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, ou seja, os chamados "não participantes" ou "carona" mediante anuência do Codap, do contratante e dentro dos limites estabelecidos em lei.

11.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, em acordo com art. 86, § 5º da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

11.9. Compete ao órgão "não participante" que aderir a Ata à cobrança junto ao fornecedor do cumprimento das obrigações contratualmente assumidas além de, observada a ampla defesa e o contraditório, a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais. Tais ocorrências devem sempre ser informadas ao Órgão Gerenciador.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital, de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://Codap.licitapp.com.br

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I -** Estudo Técnico Preliminar

**ANEXO II -** Termo de Referência;

**ANEXO III -** Mapa de Risco;

**ANEXO IV -** Modelo Padrão de Proposta de Preços;

**ANEXO V -** Modelo de Declaração Unificada;

**ANEXO VI -** Minuta da Ata de Registro de Preços

**ANEXO VII -** Minuta de Contrato.

Conselheiro Lafaiete, 03 de novembro de 2026.

**Augusto Resende Paulo**

Agente de Contratação

## ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO LICITATÓRIO N°28/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°13/2026**

## 1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ETP

1.1. Autoridade responsável pelo preenchimento do ETP: Maria Karin Cândida Nogueira

## 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente, destinado ao atendimento das demandas educacionais e administrativas dos municípios consorciados e do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (Codap), pelo período de 12 (doze) meses.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SOLUÇÃO ENCONTRADA – ART. 18, § 1, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/21

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades educacionais e administrativas dos Municípios consorciados e do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (Codap), por meio do fornecimento de kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e materiais de expediente, essenciais para a manutenção e o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelas unidades escolares e pelos órgãos da administração pública.

3.2. No âmbito educacional, a contratação visa proporcionar aos estudantes da rede pública municipal o acesso a materiais escolares adequados e compatíveis com as necessidades pedagógicas de cada etapa de ensino, contribuindo para a efetivação do direito fundamental à educação, para a promoção da igualdade de condições de acesso e permanência na escola e para o fortalecimento das políticas públicas educacionais, em consonância com os arts. 205, 206, inciso I, e 208, inciso VII, da Constituição Federal, bem como com as disposições pertinentes da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3.3. A disponibilização de kits escolares e mochilas constitui medida de apoio ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, possibilitando que os alunos disponham dos instrumentos necessários ao acompanhamento das aulas e à realização das atividades propostas pelas instituições de ensino. A medida também contribui para a redução das desigualdades socioeconômicas no ambiente escolar, especialmente em relação aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, favorecendo condições mais equitativas de aprendizagem e participação nas atividades educacionais.

3.4. Além do atendimento direto aos estudantes, a aquisição de materiais de papelaria e expediente destina-se a suprir as necessidades de funcionamento das unidades escolares, secretarias municipais, departamentos administrativos e demais órgãos públicos, considerando que tais insumos são utilizados rotineiramente na elaboração, organização, registro, controle e execução de atividades administrativas, pedagógicas e institucionais, essenciais à continuidade e à eficiência dos serviços públicos.

3.5. A ausência ou insuficiência desses materiais poderá comprometer o regular desenvolvimento das atividades escolares e administrativas, ocasionando dificuldades na execução de procedimentos internos, prejuízos à organização das rotinas de trabalho e limitações à realização de atividades pedagógicas. Dessa forma, a contratação busca prevenir situações de desabastecimento, assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades atendidas e promover a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

3.6. Considerando a diversidade das estruturas administrativas e educacionais dos municípios consorciados, bem como as particularidades de suas respectivas demandas, verifica-se a necessidade de estabelecer mecanismo de aquisição que possibilite o atendimento planejado, eficiente e proporcional às necessidades de cada ente, observadas as estimativas de consumo, a disponibilidade orçamentária e as condições de fornecimento.

3.7. Nesse contexto, a realização de procedimento licitatório compartilhado, por intermédio do CODAP, apresenta-se como alternativa potencialmente vantajosa para a Administração Pública, na medida em que possibilita a consolidação das demandas dos entes participantes, a racionalização dos procedimentos de contratação e o aproveitamento de economias de escala, com perspectiva de obtenção de condições comerciais mais favoráveis, redução de custos administrativos e aprimoramento da gestão dos recursos públicos.

3.8. A centralização do procedimento licitatório também contribui para a uniformização de especificações técnicas e de padrões mínimos de qualidade dos produtos, respeitadas as particularidades e necessidades de cada município participante, favorecendo maior eficiência na gestão das aquisições, transparência dos procedimentos e adequada fiscalização do fornecimento, sem prejuízo da competitividade e da observância das condições efetivamente praticadas no mercado.

3.9. Considerando, ainda, que a necessidade de fornecimento dos materiais poderá ocorrer em momentos distintos e em quantitativos variáveis ao longo do exercício, identifica-se o Sistema de Registro de Preços – SRP como solução potencialmente adequada à natureza da demanda, nos termos dos arts. 40, inciso II, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, por permitir o registro prévio de preços e a realização de contratações

Folha Nº_____
CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG

futuras, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelos órgãos e entidades participantes.

3.10. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará maior flexibilidade no atendimento às demandas, permitindo que as aquisições sejam realizadas de maneira programada, observados os quantitativos registrados, as necessidades de cada participante e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva ata. Tal sistemática contribui para evitar aquisições desnecessárias, reduzir a formação de estoques excessivos e minimizar riscos de desabastecimento, favorecendo a utilização racional dos recursos públicos.

3.11. A solução proposta deverá observar, ainda, as diretrizes de planejamento das compras públicas previstas no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à estimativa dos quantitativos necessários, à padronização das especificações técnicas, à avaliação da viabilidade do parcelamento do objeto, às condições de armazenamento e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante critérios que assegurem qualidade, economicidade, eficiência e ampla competitividade.

3.12. Para fins de planejamento, os quantitativos estimados deverão considerar as demandas formalmente apresentadas pelos municípios participantes e pelo CODAP, observadas, sempre que disponíveis, informações relativas ao número de estudantes matriculados, às etapas de ensino atendidas, ao histórico de consumo, à estrutura e ao funcionamento das unidades administrativas, bem como às necessidades projetadas para o período de vigência da contratação.

3.13. Diante do exposto, a solução preliminarmente identificada consiste na realização de procedimento licitatório compartilhado, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando ao futuro e eventual fornecimento de kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente, mediante ata de registro de preços com vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.14. A contratação pretendida busca, portanto, assegurar o atendimento eficiente às necessidades educacionais e administrativas dos entes participantes, promover a continuidade dos serviços públicos, contribuir para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem e fortalecer a atuação cooperativa dos municípios consorciados, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da transparência, da isonomia, da competitividade e do interesse público, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.15. Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foram consideradas as demandas dos seguintes municípios:

**I – CARANAÍBA/MG**: pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.789/0001-52, com sede na Rua Major José Henriques, nº 66, Centro, Caranaíba/MG;

**II – CONGONHAS/MG:** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.816/0001-73, com sede na Praça JK, nº 135, Centro, Congonhas/MG;

**III – ITABIRITO/MG:** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.307.835/0001-54, com sede na Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Bairro Praia, Itabirito/MG;

**IV – NOVA LIMA/MG:** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.934.889/0001-17, com sede na Praça Bernardino de Lima, nº 80, Centro, Nova Lima/MG.

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART. 18, § 1º, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

4.1. O levantamento de mercado tem por finalidade identificar e avaliar as alternativas disponíveis para o atendimento das necessidades educacionais e administrativas dos municípios consorciados e do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – Codap, considerando as características dos bens pretendidos, as condições de fornecimento, a estrutura do mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica das soluções e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.2. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado compreende a análise das alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, devendo considerar, entre outros aspectos, os custos envolvidos, a capacidade de atendimento das demandas, a competitividade, a logística de fornecimento e a eficiência administrativa.

4.3. Considerando a necessidade de disponibilização de kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente para atendimento das unidades escolares e dos órgãos administrativos dos entes participantes, foram identificadas, preliminarmente, as seguintes alternativas de solução:

4.4. **Solução 1 – Aquisição individualizada e descentralizada pelos municípios consorciados**

4.4.1. Consistiria na realização de procedimentos licitatórios próprios por cada município consorciado e pelo Codap, de maneira independente, para aquisição dos kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente necessários ao atendimento de suas respectivas demandas.

4.4.2. Essa alternativa permitiria que cada ente estabelecesse individualmente as especificações técnicas, os quantitativos, os cronogramas de entrega e as demais condições de fornecimento, considerando suas particularidades educacionais e administrativas.

4.4.3. Entretanto, a realização de contratações independentes poderia ocasionar a multiplicação de procedimentos licitatórios com objetos semelhantes, maior utilização de recursos humanos e administrativos, aumento dos custos relacionados ao planejamento e à condução dos certames e redução das oportunidades de obtenção de condições comerciais mais vantajosas decorrentes da consolidação das demandas.

4.4.4. Além disso, a aquisição descentralizada poderia resultar em maior diversidade de especificações e preços praticados entre os entes participantes, dificultando a padronização dos materiais e o aproveitamento de possíveis economias de escala.

4.5. **Solução 2 – Aquisição centralizada pelo Codap, mediante contratação única com fornecimento integral**

4.5.1. Consistiria na realização de procedimento licitatório compartilhado pelo Codap, com a consolidação das demandas dos municípios consorciados, visando à contratação de fornecedor ou fornecedores responsáveis pela entrega integral dos quantitativos contratados, em condições e prazos previamente definidos.

4.5.2. Essa alternativa permitiria a racionalização dos procedimentos administrativos, a uniformização das especificações técnicas e o aproveitamento de ganhos de escala decorrentes da reunião das demandas dos entes participantes.

4.5.3. Contudo, a contratação com fornecimento integral ou concentrado poderia apresentar limitações operacionais, especialmente diante da diversidade das necessidades dos municípios, das diferenças entre os calendários de distribuição dos materiais escolares, da disponibilidade de espaços adequados para armazenamento e da necessidade de programação orçamentária e financeira de cada ente.

4.5.4. A aquisição integral dos quantitativos, quando não compatível com a necessidade efetiva de consumo, também poderia ocasionar formação de estoques excessivos, aumento dos custos de armazenamento e dificuldades na gestão e distribuição dos materiais.

4.6. **Solução 3 – Contratação compartilhada pelo Codap, mediante Sistema de Registro de Preços**

4.6.1. Consistiria na realização de procedimento licitatório compartilhado, por intermédio do Codap, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado à futura e eventual contratação de fornecedores especializados no fornecimento de kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente, conforme as demandas efetivamente apresentadas pelos municípios

Folha Nº_____
CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG

consorciados e pelo próprio Consórcio.

4.6.2. Nessa alternativa, os quantitativos seriam previamente estimados com base nas necessidades identificadas pelos órgãos participantes, permitindo o registro dos preços e a realização de contratações futuras, conforme a conveniência administrativa, a necessidade efetiva de consumo e a disponibilidade orçamentária dos respectivos entes.

4.6.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitaria a realização de fornecimentos parcelados, mediante solicitações específicas dos órgãos contratantes, observadas as condições previamente estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.

4.6.4. A solução apresenta potencial para proporcionar maior flexibilidade operacional, racionalização dos procedimentos licitatórios, padronização das especificações técnicas, aproveitamento de economias de escala e redução dos riscos de aquisições desnecessárias ou formação de estoques excessivos.

4.6.5. A contratação compartilhada também permitiria maior coordenação das demandas dos entes consorciados, preservando a autonomia administrativa e orçamentária de cada participante quanto à formalização de suas contratações, ao acompanhamento do fornecimento e ao cumprimento das obrigações financeiras correspondentes.

4.6.6. A viabilidade dessa alternativa deverá considerar a capacidade do mercado fornecedor de atender aos quantitativos estimados, os prazos e locais de entrega, os custos logísticos envolvidos e a compatibilidade da sistemática de registro de preços com a natureza e a periodicidade das demandas, especialmente quanto aos materiais escolares destinados à distribuição no início do ano letivo.

4.7. **Solução 4 – Contratação compartilhada mediante divisão do objeto em itens ou lotes especializados**

4.7.1. Consistiria na realização de procedimento licitatório compartilhado pelo Codap, com estruturação do objeto em itens individualizados ou lotes compostos por materiais de características semelhantes, permitindo a participação de fornecedores especializados nos respectivos segmentos de mercado.

4.7.2. Considerando a diversidade dos bens pretendidos, a alternativa possibilitaria a organização do fornecimento em segmentos distintos, abrangendo materiais escolares, mochilas e materiais de expediente, conforme suas características técnicas, finalidades de utilização e condições de comercialização.

4.7.3. A divisão do objeto poderá favorecer a participação de fornecedores especializados, ampliar as oportunidades de competição e proporcionar maior

adequação das propostas às características dos produtos, evitando a concentração de materiais de segmentos mercadológicos substancialmente distintos em um único agrupamento.

4.7.4. Por outro lado, a definição da forma de parcelamento deverá considerar a existência de fornecedores aptos ao atendimento dos agrupamentos propostos, a compatibilidade técnica entre os produtos, os custos de logística e distribuição, a possibilidade de obtenção de economia de escala e os impactos administrativos decorrentes da gestão de diferentes fornecedores.

4.8. **Análise preliminar das alternativas identificadas:**

4.8.1. A avaliação preliminar das soluções indica que a realização de procedimento licitatório compartilhado pelo Codap apresenta potencial de maior eficiência administrativa em comparação à execução de procedimentos licitatórios individualizados pelos municípios, considerando a possibilidade de consolidação das demandas, racionalização das atividades de planejamento e contratação e aproveitamento de economias de escala.

4.8.2. Quanto à forma de fornecimento, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se, em princípio, mais compatível com a diversidade das necessidades dos órgãos participantes, especialmente em razão da possibilidade de realização de contratações em momentos distintos e em quantitativos variáveis, conforme o planejamento e as necessidades efetivamente identificadas por cada ente.

4.8.3. No que se refere à estruturação do objeto, a divisão em segmentos de fornecimento distintos apresenta-se como alternativa a ser considerada, diante das diferenças existentes entre materiais escolares, mochilas e materiais de expediente. Entretanto, a definição entre adjudicação por itens ou por lotes deverá observar os resultados do levantamento de mercado e a demonstração da respectiva viabilidade técnica e econômica.

4.8.4. Dessa forma, identifica-se como solução preliminarmente mais adequada a realização de procedimento licitatório compartilhado pelo Codap, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, com estruturação do objeto em agrupamentos tecnicamente compatíveis, desde que demonstrada a vantajosidade da modelagem adotada.

4.8.5. A escolha deverá estar respaldada nos elementos de pesquisa e planejamento que instruem o processo administrativo, especialmente quanto à existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, aos preços praticados no mercado, à competitividade, aos custos logísticos, à capacidade de fornecimento, à economicidade e à adequação dos produtos às necessidades educacionais e

administrativas dos municípios participantes.

4.9. Conclui-se, portanto, que a solução proposta apresenta potencial para atender de maneira eficiente e coordenada às necessidades dos municípios consorciados e do Codap, promovendo a racionalização das contratações públicas, a continuidade das atividades educacionais e administrativas e a melhor aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, § 1º, III e VIII DA LEI N. 14.133/2021

5.1. Para o atendimento das necessidades elencadas, propõe-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento de menor preço por **LOTE**, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente, de forma que a proposta do licitante contemple todos os requisitos necessários ao atendimento da demanda, incluindo o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, acompanhada da documentação de habilitação, comprovação de capacidade técnica e demais exigências pertinentes.

5.2. Os materiais deverão ser fornecidos nos prazos e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento integral do que for solicitado, observadas as especificações, quantidades, padrões de qualidade e locais de entrega a serem definidos pela Administração.

5.3. O licitante deverá comprovar, conforme exigido no Termo de Referência, por meio de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que possui aptidão para o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

5.4. No Termo de Referência anexo estarão discriminados todos os requisitos técnicos necessários à contratação, incluindo as especificações mínimas dos kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente, padrões de qualidade, condições de fornecimento, critérios de aceitação e demais elementos necessários à completa caracterização do objeto.

5.5. Ao realizar o levantamento de mercado a respeito da possibilidade das empresas atenderem às demandas do Consórcio, observou-se que o prazo médio para que o licitante cumpra com a entrega dos itens é de até 15 (quinze) dias úteis.

5.6. As entregas serão realizadas nos locais indicados pelo Codap e pelos Municípios consorciados, conforme as demandas apresentadas pelos órgãos participantes da Ata de Registro de Preços.

5.7. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente, podendo ser prorrogada quando presentes os requisitos legais aplicáveis.

5.8. O transporte, carregamento, descarregamento, armazenamento temporário, seguro e demais procedimentos logísticos necessários ao fornecimento dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.9. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes à legislação trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, comercial e demais encargos decorrentes da execução do objeto, bem como as despesas relacionadas ao transporte, embalagem, armazenamento, seguro e entrega dos materiais.

5.10. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica, bem como dos documentos de habilitação e demais exigências previstas no instrumento convocatório.

5.11. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demandas encaminhadas pelo Codap e pelos Municípios consorciados, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente, permitindo flexibilidade operacional e adequação às necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.12. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de materiais recondicionados, reutilizados, danificados ou em desacordo com os padrões mínimos de qualidade exigidos.

5.13. Quando aplicável, os materiais deverão atender às normas técnicas, certificações, regulamentos e padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes, cabendo à contratada comprovar sua conformidade sempre que solicitado pela Administração.

5.14. Ao realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente, os Municípios consorciados e o Codap poderão obter melhores condições de preço, qualidade e fornecimento em razão do ganho de escala decorrente da contratação compartilhada, promovendo maior eficiência administrativa e melhor aplicação dos recursos públicos.

## 6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO - Art. 18, § 1º, IV da Lei n. 14.133/2021

6.1. Os quantitativos para a aquisição dos kits escolares e materiais de expediente foram definidos com base no número encaminhado pelos Municípios consorciados e na demanda do Codap. O cálculo aproximado do custo total reflete uma projeção das

necessidades operacionais, considerando as etapas do processo, desde a aquisição até a aplicação efetiva dos kits escolares e materiais de expediente para atendimento às necessidades da Administração Pública.

6.2. Seguem abaixo os quantitativos do objeto a serem adquiridos, tendo em vista a necessidade do Codap e dos municípios consorciados apresentados através da resposta da IRP nº 09/2026:

| LOTE 1 – MATERIAIS ESCOLARES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | **AGENDA- KIT 1 e KIT 2**<br>Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m° e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis, dados da escola e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subsequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefônica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras. | Unid. | 21634 | R$ | R$ |
| **2** | **APONTADOR JUMBO- KIT 1**<br>Apontador com depósito, formato triangular, medindo aproximadamente 50 de altura e entre 40mm entre faces, contém dois furos cônicos, adequados para apontar lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito colorido ou incolor | Unid. | 9774 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | confeccionado em poliestireno. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras. | | | | |
| **3** | **APONTADOR 40MM- KIT 2 e KIT 3**<br>Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras. | Unid. | 40650 | R$ | R$ |
| **4** | **BORRACHA COM CAPA- KIT 1 e KIT 2**<br>Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 43268 | R$ | R$ |
| **5** | **BORRACHA Nº40- KIT 3**<br>Branca, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces, dimensões aproximadas de 33 x 23 x 7,5mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras. | Unid. | 16930 | R$ | R$ |
| **6** | **BLOCO CRIATIVO 6 CORES- KIT 1**<br>Bloco criativo A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, contendo 06 cores sendo 3 cores pasteis e 3 cores neon, com 24 folhas no total. Produzido com papel off set, gramatura 180g/m², para uso escolar e artesanato. Capa e contra capa em triplex 275g/m² com impressão 4x0 contendo informações do produto. | Unid. | 9774 | R$ | R$ |
| **7** | **CADERNO DE DESENHO- KIT 1 e KIT 2**<br>Miolo sem impressão e sem seda, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral | Unid. | 21634 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras | | | | |
| **8** | **CADERNO BROCHURÃO- KIT 2**<br>Miolo pautado, formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento costurado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras. | Unid. | 47440 | R$ | R$ |
| **9** | **CADERNO UNIVERSITÁRIO- KIT 3**<br>Contendo 10 matérias, miolo pautado com no mínimo 31 pautas e 200 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido em couchê 115g/m² e papel offset branco com 120 g/m². O miolo contém 200 folhas úteis com papel gramatura mínima de 56g/m² e 10 divisórias com 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,20 mm e coil- lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras. | Unid. | 16930 | R$ | R$ |
| **10** | **CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 0,7 x 0,7 mm- KIT 2**<br>Formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e | Unid. | 11860 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras. | | | | |
| **11** | **CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO- KIT 1** Estojo contendo 12 cores, ponta grossa 5mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta da mesma cor da escrita, contendo a marca impressa. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Medidas mínimas: comprimento do corpo com tampa de 140mm e 13mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Preto, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom, amarelo, vermelho, laranja, rosa, lilás e roxo. Apresentar laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 600 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 9774 | R$ | R$ |
| **12** | **CANETA HIDROGRÁFICA- KIT 2** contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom laranja, lilás e roxo. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, tabela de cores, fabricação e validade. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 700 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 11860 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **13** | **CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR AZUL- KIT 3**<br>Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 33860 | R$ | R$ |
| **14** | **CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR PRETA- KIT 3**<br>Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 16930 | R$ | R$ |
| **15** | **CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR VERMELHA- KIT 3**<br>Corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca gravada no corpo da caneta. Tampa inferior com clicompp para fixação em bolso, respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 16930 | R$ | R$ |
| **16** | **CANETA MARCA -TEXTO BICOLOR (VERDE E AMARELA) - KIT 3**<br>Corpo confeccionado em material plástico resistente, preferencialmente polipropileno, com design ergonômico para maior conforto durante o uso. Cores amarela e verde. Tinta à base de água, atóxica, com alta capacidade de | Unid. | 8465 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | pigmentação e cobertura uniforme. Cada caneta deve ter capacidade de sublinhar até 450 metros de texto.<br>Ponta de fibra de poliéster resistente, que proporciona um traçado uniforme. Espessura do Traço: Variável de 1 mm a 4 mm, adaptável para sublinhar textos de diferentes espessuras.<br>Tampa de material plástico resistente, com sistema de vedação que evita a secagem da tinta. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Faber-Castell, similar ou superior.<br>Dimensões:<br>• Comprimento Total: 140 mm<br>• Diâmetro do Corpo: 15 mm<br>Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares. | | | | |
| **17** | **CALCULADORA- KIT 3**<br>Dimensões aproximadas 61 x 95 x 17 mm, possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básica. Possui memória e desligamento automático. Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora. | Unid. | 8465 | R$ | R$ |
| **18** | **COLA BRANCA- KIT 1 e KIT 2**<br>Tubo de cola contendo 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras. | Unid. | 21634 | R$ | R$ |
| **19** | **COLA COLORIDA- KIT 1 e KIT 2**<br>Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa ante asfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. | Unid. | 21634 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras. | | | | |
| **20** | **COMPASSO- KIT 3**<br>Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras. | Unid. | 8465 | R$ | R$ |
| **21** | **CONJUNTO GEOMÉTRICO- KIT 3**<br>Conjunto contendo régua 30cm, esquadro 45º, esquadro 60º e transferidor 180º, todos confeccionados em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35 x 3mm, esquadro 45º x 21cm e 3mm, esquadro 60º x 21cm e 3mm e transferidor 180º contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo plástico injetado, rígido, para proteção, evitando que réguas quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente 32 x 16cm sem elásticos, deformidades ou rebarbas, mas com dobradiça e fecho injetado na própria peça, contendo espaço pré-definido para | Unid. | 8465 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, junto com as amostras. | | | | |
| **22** | **ESTOJO CANOA- KIT 1/ KIT 2 e KIT 3**<br>O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX.<br>O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado, para auxiliar na abertura do zíper, na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo. A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia.<br>Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis:<br>- Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040 | Unid. | 30099 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **23** | **ESTOJO PLÁSTICO- KIT 1/ KIT 2 e KIT 3**<br>Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras. | Unid. | 30099 | R$ | R$ |
| **24** | **GARRAFA SQUEEZE- KIT 1/ KIT 2 e KIT 3**<br>Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A. | Unid. | 30099 | R$ | R$ |
| **25** | **GIZ DE CERA INICIAÇÃO- KIT 1**<br>Contendo 6 estacas, com as cores preto, vermelho, amarelo, azul, verde e marrom. Cada estaca deverá possuir no mínimo 24mm de diâmetro e 70mm de comprimento. Produto atóxico, anatômico, formato triangular, ideal para mãos pequenas, comprimento mínimo de 70mm e entre faces de 24mm. Confeccionado com cera, parafina, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratorial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras. | Unid. | 9774 | R$ | R$ |
| **26** | **GIZ DE CERA- KIT 2**<br>Contendo 15 estacas em cores diferentes, das quais, obrigatoriamente devem ser: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e três tons de pele. Confeccionados em parafina, formato triangular, curto, comprimento mínimo de 75 mm e 10mm entre | Unid. | 11860 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | faces. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratorial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras. | | | | |
| **27** | **GRAFITE 0,7MM- KIT 3**<br>Tubo contendo 12 unidades de grafite HB, espessura 0,7mm, não tóxico. Tubo plástico com tampa. | Tubo. | 16930 | R$ | R$ |
| **28** | **LÁPIS DE COR JUMBO- KIT 1**<br>Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, lilás e roxo. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Acompanha apontador simples, sem deposito. Dimensões aproximadas de 170mm de comprimento, 10 mm entre faces e mina de 5,0 mm. Composto por madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão contendo janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificação FSC e o certificado do Inmetro junto com as amostras. | Unid. | 9774 | R$ | R$ |
| **29** | **LÁPIS DE COR- KIT 2 e KIT 3**<br>Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilás, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar | Unid. | 20325 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras. | | | | |
| **30** | **LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 02- KIT 1** Formato triangular, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no aproximadamente 170mm de comprimento, entre faces de 10mm e mina mínima de 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do Inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 19548 | R$ | R$ |
| **31** | **LÁPIS GRAFITE Nº 02- KIT 2** Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras. | Unid. | 23720 | R$ | R$ |
| **32** | **LAPISEIRA 0,7MM- KIT 3** Confeccionada em material plástico, corpo contendo formato triangular, contendo prendedor e ponteira de metal. Cor azul ou preta. Tipo recarregável com ponta ou caniço fixo. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras. | Unid. | 8465 | R$ | R$ |
| **33** | **MASSA DE MODELAR- KIT 1** Contendo cores vivas, super macia, produto atóxico, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Apresentar certificação do Inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 9774 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **34** | **PASTA- KIT 2**<br>Confeccionada em polipropileno transparente, incolor, medindo 335 x 235 mm x 40mm (C x Lx A). Contendo elásticos para fechamento das abas e uma alça confeccionada em PET-R. Apresentar a certificação do inmetro e o laudo laboratorial que comprove o uso da matéria prima PET junto com as amostras. | Unid. | 11860 | R$ | R$ |
| **35** | **PINCEL Nº 8- KIT 1 e KIT 2**<br>Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras | Unid. | 21634 | R$ | R$ |
| **36** | **PINCEL Nº 12- KIT 1**<br>Formato chato, com virola de alumínio, tamanho nº 12, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, chato, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras. | Unid. | 9774 | R$ | R$ |
| **37** | **RÉGUA INICIAÇÃO- KIT 1**<br>Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, contendo no mínimo 6 formas geométricas em seu corpo e uma alça para apoio central, proporcionará a familiarização com os conceitos básicos de geométrica de forma lúdica, medindo aproximadamente 310mm de comprimento, 40mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT | Unid. | 9774 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras. | | | | |
| **38** | **RÉGUA 30 CM- KIT 2**<br>Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras. | Unid. | 11860 | R$ | R$ |
| **39** | **TESOURA COM TRAVA- KIT 1 e KIT 2**<br>Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas e mola para acionamento vai e vem proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma face. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidável, junto com as amostras. | Unid. | 21634 | R$ | R$ |
| **40** | **TESOURA 13CM- KIT 3**<br>Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma face. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas e protegidas por uma capa plástica contendo espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidável, junto com as amostras. | Unid. | 8465 | R$ | R$ |
| **41** | **TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 1 e KIT 2** | Unid. | 21634 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundárias, tons de pele, cítricos e pastel, miscíveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras. | | | | |
| **LOTE 2 – MOCHILAS ESCOLARES** | | | | | |
| **Nº** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | **MOCHILAS ESCOLAR ENSINO INFANTIL**<br>Corpo principal tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX.<br>Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.<br>Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo.<br>Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento.<br>Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 21cm de altura | Unid. | 6574 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | por 26cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila).<br>Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior em formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 10cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 18cm de altura e 22cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, na cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.<br>RECORTE FRONTAL INFERIOR-Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 40mm no centro, sendo que esta mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura.<br>Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 11cm de altura e 11cm de largura (mesma medida dos foles).<br>Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 330mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X.<br>Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento.<br>Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 300mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes.<br>Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar: Faixa de proteção das costas medindo 150mm de altura e comprimento igual ao das costas da mochila com enchimento de isomanta de no mínimo 8mm de espessura e revestida com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX.<br>Carrinho escolar: Carrinho escolar removível com aproximadamente 35cm de altura para alojamento da mochila, base medindo aproximadamente 20x12cm, sendo 12 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, contendo haste única e rebites de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno CBR 30mm com no mínimo 20mm de comprimento com fecho de | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | engate (parte fêmea), fixado ao final de cada bolso (laterais) para engate rápido no fecho fixado (parte macho – tipo garfo) na base dele.<br>Medidas da mochila:<br>Frente: 26 cm x 36cm (largura e altura)<br>Foles superior (zíper compartimento principal): 62cm x 11cm já com zíper (comprimento e largura).<br>Foles inferior: 60cm x 11cm (comprimento e largura)<br>Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen ou transfer a logo da administração, em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução.<br>Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis:<br>- Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040. | | | | |
| **2** | **MOCHILA ESCOLAR ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS**<br>Corpo principal tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX.<br>Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm | Unid. | 20925 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.<br>Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo.<br>Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento.<br>Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 25cm de altura por 30cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila).<br>Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior, formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 11cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou “U” invertido), medindo 21cm de altura e 25cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza, com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto n° | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.<br>RECORTE FRONTAL INFERIOR - Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 49mm no centro, sendo que esta mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura.<br>Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 13cm de altura e 12cm de largura (mesma medida dos foles).<br>Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 380mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X.<br>Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento.<br>Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 350mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes.<br>Medidas da mochila:<br>Frente: 30cm x 40cm (largura e altura)<br>Foles superior (zíper compartimento principal): 68cm x 12cm já com zíper (comprimento e largura).<br>Foles inferior: 65cm x 12cm (comprimento e largura)<br>Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen ou transfer a logo da administração, em espaço adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução. | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis: Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040. | | | | |
| **LOTE 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE** | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Produto** | **Unid.** | **Quant.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | APAGADOR QUADRO BRANCO - Composto por resinas termoplásticas, feltro para apagar a escrita, imã e espaço para 02 marcadores. O Apagador Quadro Branco possui uma ampla área coberta de feltro, para apagar marcações feitas com marcadores de quadro branco na lousa apropriada. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo que comprove conformidade com a ABNT 16.040, juntamente com as amostras | Unid. | 4010 | R$ | R$ |
| **2** | APONTADOR - Apontador De Lápis: Apontador Escolar, Em Metal, Lâmina De Aço Temperado, Sem Depósito, Para Apontar Lápis De Madeira Com Diâmetro De 7 Mm. **Caixa Com 24 Unidades.** | Caixa c/ 24 | 8208 | R$ | R$ |
| **3** | BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 38X50MM - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. **Embalagem composta por 04 blocos amarelos tamanho 38 x 50mm, cada um com 100 folhas.** | Embalagem C/ 4 | 370 | R$ | R$ |
| **4** | BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76MMX76MM - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas. | Unid. | 170 | R$ | R$ |
| **5** | BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76X102MM - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em | Unid. | 420 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas. | | | | |
| **6** | BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 38X50MM - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. **Embalagem composta por 04 blocos tamanho 38 x 50mm, cada um com 100 folhas e de cor diferente, sendo estas: rosa, amarelo, azul e verde.** | EMB. C/ 4 | 2670 | R$ | R$ |
| **7** | BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 76X76MM - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 400 folhas, sendo 100 de cada cor: laranja, verde, amarelo e rosa. | Unid. | 870 | R$ | R$ |
| **8** | BORRACHA COM CAPA - Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 6350 | R$ | R$ |
| **9** | CADERNO DE ANOTAÇÕES - Dimensões mínimas 200mm x 275mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m° e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados pessoais e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subsequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, | Unid. | 5725 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefônica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras. | | | | |
| **10** | CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS - miolo pautado com no mínimo 27 pautas, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras. | Unid. | 12525 | R$ | R$ |
| **11** | CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS XADREZ- miolo para caderno de matemática, xadrez 7x7mm, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do | Unid. | 6025 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras. | | | | |
| **12** | CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - Calculadora - com visor grande de 12 dígitos deverá realizar, no mínimo, as quatros operações básicas, além de cálculo de porcentagem, raiz quadrada e memória. Deverá possuir correção dígito a dígito, deverá possuir ambas alimentações: pilha e célula solar. Dimensões aproximadas: 13 x 18 cm (LxA). O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante contendo marca, modelo e demais especificações. | Unid. | 2030 | R$ | R$ |
| **13** | CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES 800 MT- Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta média 2 mm que não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente ante asfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Apresentar a certificação do Inmetro, laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro que demonstre o rendimento mínimo de 800 metros e as bobinas utilizadas no ensaio em conformidade com a ABNT/ NBR 16.108. | Caixa | 4710 | R$ | R$ |
| **14** | CLIPE PARA PAPEL Nº 1/0 - Clipes para papel confeccionados em arame metálico resistente (aço ou material equivalente), com acabamento liso e uniforme, podendo ser galvanizado ou niquelado. Devem apresentar formato padrão, sem rebarbas e com boa resistência. Comprimento aproximado: 2,0 a 2,5 cm. **Caixa com 100 unidades.** | Caixa c/ 100 | 140 | R$ | R$ |
| **15** | CLIPE PARA PAPEL Nº 2/0 - Clipes para papel confeccionados em arame metálico resistente (aço ou material equivalente), com acabamento liso e uniforme, podendo ser galvanizado ou niquelado. Devem apresentar formato padrão, sem rebarbas e com boa resistência. Comprimento aproximado: 2,5 a 3,0 cm. **Caixa com 100 unidades.** | Caixa c/ 100 | 140 | R$ | R$ |
| **16** | CLIPE PARA PAPEL Nº 3/0 - Clipes para papel confeccionados em arame metálico resistente | Caixa c/ 100 | 140 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | (aço ou material equivalente), com acabamento liso e uniforme. Devem apresentar formato padrão, sem rebarbas e com boa resistência. Comprimento aproximado: 3,0 a 3,5 cm. **Caixa com 100 unidades.** | | | | |
| **17** | CLIPE PARA PAPEL Nº 4/0 - Clipes para papel confeccionados em arame metálico resistente (aço ou material equivalente), com acabamento uniforme. Devem apresentar formato padrão e boa resistência. Comprimento aproximado: 3,5 a 4,0 cm. **Caixa com 100 unidades.** | Caixa c/ 100 | 140 | R$ | R$ |
| **18** | CLIPE PARA PAPEL Nº 5/0 - Clipes para papel confeccionados em arame metálico resistente (aço ou material equivalente), com acabamento uniforme. Devem apresentar formato padrão e boa resistência. Comprimento aproximado: 4,0 a 5,0 cm. **Caixa com 50 unidades.** | Caixa c/ 50 | 140 | R$ | R$ |
| **19** | CLIPE PARA PAPEL Nº 6/0 - Clipes para papel confeccionados em arame metálico resistente (aço ou material equivalente), com acabamento uniforme. Devem apresentar formato padrão e boa resistência. Comprimento aproximado: 5,0 a 6,0 cm. **Caixa com 50 unidades.** | Caixa c/ 50 | 140 | R$ | R$ |
| **20** | CLIPE PARA PAPEL Nº 8/0 - Clipes para papel confeccionados em arame metálico resistente (aço ou material equivalente), com acabamento uniforme. Devem apresentar formato padrão e boa resistência. Comprimento aproximado: 6,0 a 7,5 cm. **Caixa com 50 unidades.** | Caixa c/ 50 | 140 | R$ | R$ |
| **21** | COLA BRANCA - Tubo de cola contendo 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras. | Unid. | 7315 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **22** | COLA COLORIDA 6 CORES - Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa ante asfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 1210 | R$ | R$ |
| **23** | COLA EM BASTAO 10 GR - Cola bastão 10gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica. | Unid. | 2140 | R$ | R$ |
| **24** | COLA EM BASTAO 21 GR - Cola bastão 21gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica. | Unid. | 1140 | R$ | R$ |
| **25** | COMPASSO - Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras. | Unid. | 210 | R$ | R$ |
| **26** | CORRETIVO EM FITA 5MM X 10MT - O Corretivo em Fita 5mm x 10 m é ideal para e cobrir diversos tipos de pigmentos sobre papel. O corretivo em fita não possui tempo de | Unid. | 1110 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | secagem, por isto é adequado quando há necessidade de agilidade nas correções. Composto por pigmentos e polietileno. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica. | | | | |
| **27** | CORRETIVO LIQ CANETA 8ML - O Corretivo Líquido Caneta 8ml é prático de utilizar, possui excelente cobertura sobre canetas e outros pigmentos, em atividades escolares ou profissionais. O formato de caneta permite aplicação precisa e sem desperdícios. Seguro, com ponta de metal e composto por Resinas, pigmentos, solventes e adesivos. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica. | Unid. | 390 | R$ | R$ |
| **28** | ESTILETE PLASTICO 18MM LARGO - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 18mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança | Unid. | 215 | R$ | R$ |
| **29** | ESTILETE PLASTICO 9MM ESTREITO - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 9mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança | Unid. | 215 | R$ | R$ |
| **30** | ESTOJO PLÁSTICO - Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras. | Unid. | 3220 | R$ | R$ |
| **31** | EVA FOLHA 40X60CM - Placa de EVA 40x60cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilás, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul. | Pct c.5 | 500 | R$ | R$ |
| **32** | EVA FOLHA BRILHO 40X48CM - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilás, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul. | Pct c.5 | 500 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **33** | EVA FOLHA BRILHO 40X60CM - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilás, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul. | Pct c.5 | 500 | R$ | R$ |
| **34** | EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA - Feito em metal galvanizado, o extrator de Grampo espátula é tradicional e prático para a remoção de grampos. Corpo em metal resistente. Caixa com 12 unidades. | Caixa c.12 | 350 | R$ | R$ |
| **35** | FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE - Fita adesiva transparente, produzida em filme plástico resistente (polipropileno ou material equivalente), com boa aderência e durabilidade. Possui largura aproximada de 18 mm X 100 m por rolo. Indicada para uso geral em escritório, como fechamento de envelopes, pacotes e fixação de documentos. | Unid. | 2070 | R$ | R$ |
| **36** | FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE - Fita adesiva transparente, produzida em filme plástico resistente (polipropileno ou material equivalente), com boa aderência e durabilidade. Possui largura aproximada de 48 mm X 100 m por rolo. Indicada para uso geral em escritório, como fechamento de envelopes, pacotes e fixação de documentos. | Unid. | 2070 | R$ | R$ |
| **37** | FITA CREPE - Com largura de 18 mm e comprimento de 50 metros, confeccionada em papel crepado resistente, com boa aderência a superfícies como papel, plástico, madeira e metal, permitindo aplicação em pinturas, marcações e fixações temporárias, com fácil rasgo manual e remoção sem deixar resíduos. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada, preservando suas características físicas e adesivas até o momento do uso. | Unid. | 2080 | R$ | R$ |
| **38** | FITA DUPLA FACE - composta por suporte em material plástico resistente, com adesivo em ambas as faces, garantindo boa fixação em superfícies lisas como papel, plástico, vidro, metal e madeira, largura de 1,2 cm e comprimento de 10 metros por rolo, fornecida em pacote com 6 unidades, acondicionada em embalagem apropriada do fabricante, preservando suas características até o uso. | Pacote c.6 | 2070 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **39** | FOLHA A4 PACOTE COM 500 FOLHAS - folha a4, gramatura 75g/m², na cor ultra branca, papel alcalino, dimensões: 210x297mm. Não reciclado; corte uniforme superfície de alta resistência; a embalagem deverá apresentar o selo do inmetro e/ou cerflor e/ou fsc e mencionar se uso para impressão a laser e copiadoras(indicado pelo fabricante e não por etiquetas coladas);as folhas deverão permitir a impressão de alta qualidade sem deixar resíduos nos equipamentos; pacotes com 500 folhas. | Pacote | 930 | R$ | R$ |
| **40** | GABARITO GEOMÉTRICO - Confeccionado em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 300mm de comprimento 16mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros, centímetros e marcação em polegadas. Régua contendo pelo menos 20 formas geométricas diferentes, transferidor de 360º, esquadros de 45º e 60º graus. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos, possui formas variadas que exploram bem a área da geométrica. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras. | Unid. | 22 | R$ | R$ |
| **41** | GIZ 12 CORES - Caixa contendo 12 estacas em cores diferentes, confeccionados em parafina, comprimento mínimo de 100mm de comprimento e 10mm de diâmetro. Acompanha apontador plástico sem lâmina, próprio para giz. Embalagem em estojo plástico rígido com fecho injetado na própria peça, para garantir maior proteção ao produto. Apresentar certificado do Inmetro do produto e laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demonstre que a embalagem possui níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras. | Caixa | 705 | R$ | R$ |
| **42** | GRAMPEADOR METAL 100F UND - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 100 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 280 x 70 x 170 mm. | Unid. | 295 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **43** | GRAMPEADOR METAL 13CM 25F - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 25 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 130 x 40 x 58 mm. | Unid. | 140 | R$ | R$ |
| **44** | GRAMPEADOR METAL 16CM 50F UND - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 50 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 160 x 38 x 65 mm. | Unid. | 2690 | R$ | R$ |
| **45** | GRAMPEADOR METAL 240F UND - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 240 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 290 x 100 x 195 mm. | Unid. | 30 | R$ | R$ |
| **46** | GRAMPO COBREADO 26/6 - Grampo confeccionado em aço cobreado 26/6 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia até 25 folhas. Caixa com 5000 unidades. | Caixa c. 5000 | 55 | R$ | R$ |
| **47** | GRAMPO GALVANIZADO 23/10 - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/10 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 40 a 70 folhas. Caixa com 1000 unidades. | Caixa c.1000 | 2555 | R$ | R$ |
| **48** | GRAMPO GALVANIZADO 23/13 - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/13 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 70 a 110 folhas. Caixa com 1000 unidades. | Caixa c.1000 | 55 | R$ | R$ |
| **49** | LÂMINA ESTILETE ESTREITO 9MM - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 9 mm. As lâminas são acomodadas em embalagens seguras, cada uma contendo 10 unidades de lâminas. Caixa com 10 embalagens. | Caixa | 30 | R$ | R$ |
| **50** | LÂMINA ESTILETE LARGO 18MM - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 18 mm. As lâminas são acomodadas em embalagens seguras, cada uma contendo 10 unidades de lâminas. Caixa com 10 embalagens. | Caixa | 30 | R$ | R$ |
| **51** | LÁPIS DE COR - Caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilás, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de | Caixa | 10705 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras. | | | | |
| **52** | LÁPIS GRAFITE Nº 02 - formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras. | Unid. | 25360 | R$ | R$ |
| **53** | LAPISEIRA 0.5MM TECNICA - Lapiseira Técnica 0.5mm Preta possui o corpo triangular garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal. | Unid. | 2780 | R$ | R$ |
| **54** | LAPISEIRA 0.7MM TECNICA - Lapiseira Técnica 0.7mm possui o corpo triangular garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal. | Unid. | 280 | R$ | R$ |
| **55** | LIVRO DE PONTO - Confeccionado em papel de boa qualidade, com capa resistente e acabamento que garante durabilidade, destinado ao registro diário de jornada de trabalho de empregados, apresentando | Unid. | 115 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | campos impressos para data, horário de entrada, saída e intervalos, além de espaço para assinatura ou conferência, permitindo controle organizado e legível das horas trabalhadas. | | | | |
| **56** | MARCA TEXTO AMARELO - CAIXA COM 12 UNIDADES. Corpo em polipropileno, design ergonômico e tampa ventilada. Ponta chanfrada que permite traços de 2 mm a 5 mm, ideal para sublinhar ou destacar textos em diferentes espessuras. Tinta à base de água, com secagem rápida e resistente à luz, adequada para uso em papéis comuns, impressos e fotocópias. Produto atóxico, conforme normas da ABNT e certificado pelo INMETRO. Cor: Amarelo. | Caixa c.12 | 5234 | R$ | R$ |
| **57** | MARCA TEXTO AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES. Corpo em polipropileno, design ergonômico e tampa ventilada. Ponta chanfrada que permite traços de 2 mm a 5 mm, ideal para sublinhar ou destacar textos em diferentes espessuras. Tinta à base de água, com secagem rápida e resistente à luz, adequada para uso em papéis comuns, impressos e fotocópias. Produto atóxico, conforme normas da ABNT e certificado pelo INMETRO. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras. Cor: Azul. | Caixa c.12 | 5234 | R$ | R$ |
| **58** | MARCA TEXTO LARANJA - CAIXA COM 12 UNIDADES. Corpo em polipropileno, design ergonômico e tampa ventilada. Ponta chanfrada que permite traços de 2 mm a 5 mm, ideal para sublinhar ou destacar textos em diferentes espessuras. Tinta à base de água, com secagem rápida e resistente à luz, adequada para uso em papéis comuns, impressos e fotocópias. Produto atóxico, conforme normas da ABNT e certificado pelo INMETRO. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras. Cor: Laranja. | Caixa c.12 | 5234 | R$ | R$ |
| **59** | MARCA TEXTO LILÁS - CAIXA COM 12 UNIDADES. Corpo em polipropileno, design ergonômico e tampa ventilada. Ponta chanfrada que permite traços de 2 mm a 5 mm, ideal para sublinhar ou destacar textos em diferentes espessuras. Tinta à base de água, com secagem rápida e resistente à luz, adequada para uso em papéis comuns, impressos e fotocópias. Produto atóxico, conforme normas da ABNT e certificado pelo | Caixa c / 12 | 5234 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | INMETRO. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras. Cor: Lilás. | | | | |
| **60** | MARCA TEXTO ROSA - CAIXA COM 12 UNIDADES. Corpo em polipropileno, design ergonômico e tampa ventilada. Ponta chanfrada que permite traços de 2 mm a 5 mm, ideal para sublinhar ou destacar textos em diferentes espessuras. Tinta à base de água, com secagem rápida e resistente à luz, adequada para uso em papéis comuns, impressos e fotocópias. Produto atóxico, conforme normas da ABNT e certificado pelo INMETRO. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras. Cor: Rosa. | Caixa c / 12 | 5234 | R$ | R$ |
| **61** | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COLORS - Uso escolar e em atividades diversas. Ponta redonda, tinta com secagem rápida. Composto por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes. Não danifica ou mancha o quadro. Ponta redonda e cor firme. O estojo é composto por 04 marcadores de cores, sendo estas: azul, verde, pink e laranja. | Estojo c/ 4 | 5505 | R$ | R$ |
| **62** | MINA DE GRAFITE 0,5MM 12 MINAS - Grafite 0.5mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.5 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contém 8 minas de grafite de 60mm de comprimento. | Tubo c/8 | 2622 | R$ | R$ |
| **63** | MINA DE GRAFITE 0,7MM 12 MINAS - Grafite 0.7mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.7 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contém 8 minas de grafite de 60mm de comprimento. | Tubo c/8 | 122 | R$ | R$ |
| **64** | MOLHADOR DE DEDO EM GEL/ PASTA- 12G - Em pasta, com peso de 12 g por unidade, destinado a facilitar o manuseio de papéis e documentos, evitando que a umidade natural do dedo comprometa a legibilidade ou danifique o papel, fornecido em embalagem com 10 unidades, apresentando pasta de secagem lenta, não tóxica e de fácil aplicação. | Embalagem c/ 10 | 1025 | R$ | R$ |
| **65** | PAPEL SULFITE - multiuso branco, formato A4, medindo aproximadamente 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75g/m² papel de alta qualidade, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem os dados de identificação do fabricante. | Pacote c/ 100 | 250 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **66** | PASTA CATALOGO - Pasta Catalogo, montada com 4 parafusos plásticos contendo 50 sacos plásticos de alta transparência com 4 furos, confeccionada em chapa de Polipropileno reciclado na cor Preta com espessura mínima de 0,50 mm, resistente com aplicação de Silk personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras. | Unid. | 3130 | R$ | R$ |
| **67** | PASTA L PP COM 3 DIVISÓRIAS COM ABA - A Pasta L 3 divisórias com abas, em PP azul translucido biodegradável 100% reciclável espessura 0,18 mm formato 215 mm X 310 mm, com 3 compartimentos para acomodar papel A4 e abas para identificação do conteúdo de cada compartimento. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras. | Unid. | 1080 | R$ | R$ |
| **68** | PASTA SUSPENSA - Pasta Arquivo, Material: Cartão Timbó Marmorizado, Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico, Largura: 361 Mm, Altura: 240 Mm, Lombada: 0,30 Mm, Cor: Castanha, Características Adicionais 3: Visor Lenticular Lateral, 2 Suportes Plásticos. | Unid. | 1200 | R$ | R$ |
| **69** | PERCEVEJO DOURADO - é um produto versátil e resistente para organizar murais de forma prática. Perfura papéis, cartolinas, isopor, lonas, plásticos entre outros materiais. Tamanho 10mm x 11mm. Caixa com 100 percevejos. | Caixa c/ 100 | 45 | R$ | R$ |
| **70** | PERFURADOR METAL 2 FUROS 20F - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 20 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta. | Unid. | 75 | R$ | R$ |
| **71** | PERFURADOR METAL 2 FUROS 40F - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. | Unid. | 75 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta. | | | | |
| **72** | PERFURADOR METAL 2 FUROS 60F - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta. | Unid. | 70 | R$ | R$ |
| **73** | PINTURA A DEDO 12 CORES - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundarias, tons de pele, cítricos e pastel, miscíveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras. | Caixa | 402 | R$ | R$ |
| **74** | PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS - Livro protocolo para correspondência, formato 1/4, (aprox. 154x216mm) contendo 104 folhas, confeccionado em papel de boa qualidade, com capa resistente e acabamento que garante durabilidade, destinado ao registro organizado de entradas e saídas de correspondências, apresentando campos impressos para data, remetente, destinatário e observações, permitindo controle legível e seguro do fluxo de documentos. | Unid. | 130 | R$ | R$ |
| **75** | REGISTRADOR AZ - Pasta arquivo registrador de A a Z, preta, ofício lombo largo, capa em chapa de PP preto reciclado biodegradável, possuindo ferragem niquelada composta por 02 argolas internas em formato semicircular (D), com trave abre/fecha e protetor, na parte central da lombada: Medindo aproximadamente: pasta: 355 Mm de altura x 280 Mm de largura x 70 Mm de lombada. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras. | Unid. | 1015 | R$ | R$ |
| **76** | RÉGUA 30CM - Confeccionada em Politereftalato de etila - PET, contendo 310mm | Unid. | 7710 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de comprimento 35mm de largura e 4mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central, faixa de ampliação e redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018, junto com as amostras. | | | | |
| **77** | TESOURA MULTIUSO 20CM - Cabo plástico anatômico confeccionado em polipropileno, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui uma estrutura leve e cabo com formato anatômico para facilitar o seu uso no dia a dia. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lâmina, junto com as amostras. | Unid. | 1065 | R$ | R$ |
| **78** | TESOURA MULTIUSO 21,5CM - Cabo em polipropileno e emborrachado, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui formato anatômico e cabo emborrachado, que traz maior firmeza e conforto em seu uso. Alto desempenho e durabilidade. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lâmina, junto com as amostras. | Unid. | 3545 | R$ | R$ |
| **79** | TINTA GUACHE 6 CORES - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras. | caixa | 1102 | R$ | R$ |
| **80** | TINTA PARA CARIMBO - Tinta para Carimbo Azul - Para almofada de carimbo de alto rendimento, com volume de 40 ml, formulada para proporcionar impressão nítida, uniforme e de secagem rápida em carimbos de borracha ou polímero, apresentando boa aderência a papel, cartão e superfícies semelhantes, resistente ao desbotamento e borrões, acondicionada em embalagem apropriada que preserve suas características até o momento do uso, garantindo segurança no manuseio e facilidade de reposição na almofada de carimbo, cor azul. | Unid. | 125 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **81** | TINTA PARA CARIMBO - Tinta para Carimbo Preta - Para almofada de carimbo de alto rendimento, com volume de 40 ml, formulada para proporcionar impressão nítida, uniforme e de secagem rápida em carimbos de borracha ou polímero, apresentando boa aderência a papel, cartão e superfícies semelhantes, resistente ao desbotamento e borrões, acondicionada em embalagem apropriada que preserve suas características até o momento do uso, garantindo segurança no manuseio e facilidade de reposição na almofada de carimbo, cor preta. | Unid. | 1025 | R$ | R$ |
| **82** | Caneta Esferográfica Azul - Caneta Esferográfica Azul (Caixa com 50 unidades): Caneta esferográfica na cor azul, corpo transparente sextavado ou similar, tampa ventilada na cor da tinta, ponta média de 1,0 mm, escrita macia e uniforme, tinta de secagem rápida, com ponta resistente que proporcione escrita contínua e de boa durabilidade. Produto certificado pelo INMETRO ou norma equivalente.<br>Obs.: Embalagem contendo 50 unidades. | Embalagem | 5 | R$ | R$ |
| **83** | Caneta Esferográfica Preta - Caneta Esferográfica Preta (Caixa com 50 unidades): Caneta esferográfica na cor preta, corpo transparente sextavado ou similar, tampa ventilada na cor da tinta, ponta média de 1,0 mm, escrita macia e uniforme, tinta de secagem rápida, com ponta resistente que proporcione escrita contínua e de boa durabilidade. Produto certificado pelo INMETRO ou norma equivalente.<br>Obs.: Embalagem contendo 50 unidades. | Embalagem | 3 | R$ | R$ |
| **84** | Caneta Esferográfica Vermelha - Caneta Esferográfica Vermelha (Caixa com 50 unidades): Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo transparente sextavado ou similar, tampa ventilada na cor da tinta, ponta média de 1,0 mm, escrita macia e uniforme, tinta de secagem rápida, com ponta resistente que proporcione escrita contínua e de boa durabilidade. Produto certificado pelo INMETRO ou norma equivalente.<br>Obs.: Embalagem contendo 50 unidades. | Embalagem | 3 | R$ | R$ |
| **85** | Elástico de borracha nº 18 - Elástico de borracha nº 18, confeccionado em látex natural, borracha natural ou material equivalente, de | Pacote | 50 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | alta elasticidade e resistência, indicado para agrupamento e acondicionamento de documentos, processos, cédulas e materiais diversos. Cor amarela ou natural. Acondicionado em embalagem contendo 100 gramas, devidamente identificada pelo fabricante. Obs.: Pacote com 100 g | | | | |
| **86** | Envelope kraft ouro A4 - Envelope kraft ouro A4, medindo aproximadamente 240 mm x 340 mm, confeccionado em papel kraft de boa resistência, sem impressão, com aba para fechamento, indicado para acondicionamento, proteção e transporte de documentos em formato A4. Obs.: Acondicionado em caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 5 | R$ | R$ |
| **87** | Envelope Carta Kraft Ouro - Envelope kraft ouro, medindo aproximadamente 114 mm x 229 mm, confeccionado em papel kraft de boa resistência, sem impressão, com aba para fechamento, indicado para acondicionamento e envio de correspondências, documentos e comunicados. Acondicionado em caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 5 | R$ | R$ |
| **88** | Pilha alcalina AAA - Pilha alcalina AAA, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável, de longa duração, com desempenho estável e adequada para uso contínuo. Acondicionada em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e lacrada. Obs.: Cartela contendo 4 unidades. | Embalagem | 5 | R$ | R$ |
| **89** | Pilha alcalina AA - Pilha alcalina AA, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável, de longa duração, com desempenho estável e adequada para uso contínuo. Acondicionada em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e lacrada. Obs.: Cartela contendo 4 unidades. | Embalagem | 5 | R$ | R$ |
| **90** | Pasta tipo AZ, lombo estreito, confeccionada em papelão rígido revestido com material plástico resistente, acabamento tigrado, equipada com mecanismo metálico tipo alavanca com argolas para arquivamento seguro de documentos no formato ofício, proporcionando abertura e fechamento práticos, alta resistência e durabilidade para uso contínuo. Cada pasta deverá possuir dimensões aproximadas de 35 cm de | Caixa | 25 | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | comprimento, 28 cm de largura e 5 cm de espessura, sendo o produto novo.<br>Caixa com 20 unidades. | | | | |
| **91** | Fichário universitário confeccionado em polipropileno de alta resistência, com revestimento resistente à umidade, equipado com mecanismo metálico de 2 argolas redondas para arquivamento seguro de documentos nos formatos A4 e carta. Possui bolso interno, lombo de 40 mm com capacidade aproximada para até 240 folhas, proporcionando praticidade, organização e durabilidade para uso contínuo em ambientes escolares e administrativos. Dimensões aproximadas de 33,5 cm de altura por 25,5 cm de largura, na cor preta, devendo ser fornecido novo. | Unid. | 100 | R$ | R$ |

6.3. Todo detalhamento consta em anexo classificado nos autos do procedimento licitatório, contendo as fontes e os memoriais de cálculo empregados na pesquisa.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, § 1º, VI, DA LEI N.14.133/2021

7.1 O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado realizada mediante pesquisa junto ao Banco de Preços, das quais teve como fonte de pesquisa PNCP, Banco de Preços do TCE, Painel de Preços do Governo Federal, preços praticados pela Administração Pública através do Portal Compras Governamental.

7.2 Foi levado em consideração, ainda, pesquisa de preços junto a fornecedores em conformidade com o art. 23 da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, que está na fase de orçamento do processo.

7.3 O Valor Total Estimado é de **R$ 13.692.914,76 (treze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).**

7.4 Todo detalhamento consta em anexo classificado nos autos do procedimento licitatório, contendo as fontes e os memoriais de cálculo empregados na pesquisa.

## 8.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021

8.1 A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório compartilhado, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente, destinados ao atendimento das necessidades educacionais, administrativas e operacionais dos

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG CODAP

municípios consorciados e do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – Codap.

8.2 A solução foi estruturada de modo a possibilitar o atendimento conjunto das demandas apresentadas pelos entes participantes, mediante a consolidação dos quantitativos estimados e a definição de especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade, buscando conciliar eficiência administrativa, economicidade, competitividade e adequação dos materiais às respectivas finalidades de utilização.

8.3 Considerando a diversidade dos produtos abrangidos pela contratação e suas características de fornecimento, o objeto foi organizado em três lotes, correspondentes aos seguintes segmentos: **Lote 1 – Materiais Escolares; Lote 2 – Mochilas Escolares; e Lote 3 – Material de Expediente.** A estruturação adotada busca preservar a afinidade entre os produtos integrantes de cada agrupamento, observadas suas características técnicas, finalidades e condições de comercialização.

8.4 O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pelos órgãos e entidades participantes, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, Ordens de Compra ou instrumentos equivalentes, observados os quantitativos registrados, os prazos, os locais de entrega e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.

8.5 A solução compreende todas as providências necessárias ao adequado fornecimento dos produtos, incluindo sua disponibilização, acondicionamento, identificação, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pelos órgãos contratantes. Caberá à futura contratada suportar os custos inerentes à execução do objeto, inclusive despesas logísticas, tributárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos necessários ao cumprimento integral das obrigações assumidas, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

8.6 Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, sendo vedado o fornecimento de produtos recondicionados, reutilizados, danificados, deteriorados ou em desacordo com as especificações técnicas e os padrões mínimos de qualidade definidos pela Administração. Deverão, ainda, apresentar características compatíveis com suas respectivas finalidades, assegurando condições adequadas de segurança, resistência, durabilidade e desempenho.

8.7 No âmbito educacional, a solução contempla o fornecimento dos materiais escolares necessários à composição dos kits destinados aos estudantes da rede pública municipal, observadas as especificações e os quantitativos definidos para cada etapa de ensino. Os materiais deverão apresentar características adequadas ao público destinatário e às atividades pedagógicas desenvolvidas pelas instituições de ensino, contribuindo para a

organização das rotinas escolares e para a disponibilização de condições materiais apropriadas ao processo de ensino e aprendizagem.

8.8 As mochilas escolares deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às dimensões, composição, resistência, acabamento, funcionalidade e demais características exigidas, de forma a assegurar condições adequadas para o transporte e acondicionamento dos materiais escolares, considerando as necessidades e particularidades dos estudantes das diferentes etapas de ensino.

8.9 Os materiais de papelaria e expediente, por sua vez, destinam-se ao abastecimento das unidades escolares, secretarias municipais, departamentos administrativos e demais órgãos públicos participantes, constituindo insumos necessários à execução das atividades administrativas, pedagógicas e operacionais, de modo a assegurar a continuidade, a organização e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

8.10 A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução adequada às características da demanda, considerando a existência de necessidades recorrentes, quantitativos estimados e possibilidade de solicitações de fornecimento em momentos distintos, conforme o planejamento e as necessidades específicas de cada ente participante. A sistemática permite a realização de contratações futuras e eventuais, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, observadas as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11 A utilização do Sistema de Registro de Preços, associada à realização de procedimento licitatório compartilhado pelo CODAP, busca proporcionar os seguintes benefícios administrativos e operacionais:

**8.11.1. Padronização dos materiais fornecidos:** estabelecimento de especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade que favoreçam a uniformidade e a adequação dos produtos às necessidades dos municípios participantes, respeitadas suas particularidades;

**8.11.2. Ganhos de escala e economicidade:** consolidação das demandas dos entes consorciados, com potencial de obtenção de condições comerciais mais vantajosas e racionalização dos custos relacionados às aquisições;

**8.11.3. Racionalização dos procedimentos administrativos:** realização de procedimento licitatório compartilhado, evitando a repetição desnecessária de certames com objetos semelhantes e contribuindo para a otimização das atividades de planejamento e contratação;

**8.11.4. Maior eficiência na gestão dos recursos públicos:** possibilidade de realização de aquisições conforme as necessidades efetivas de consumo, reduzindo o risco de compras desnecessárias, desperdícios e formação de estoques excessivos;

**8.11.5. Atendimento coordenado às demandas dos entes consorciados:** utilização de instrumento comum de registro de preços, permitindo que os órgãos

participantes realizem suas contratações conforme suas necessidades, respeitados os quantitativos e as condições previamente estabelecidos;

**8.11.6. Redução do tempo necessário à realização de novas contratações:** disponibilidade de preços previamente registrados, possibilitando maior agilidade no atendimento das demandas, observados os procedimentos legais e administrativos necessários à formalização de cada contratação;

**8.11.7. Maior previsibilidade e eficiência no planejamento das aquisições públicas:** estabelecimento prévio de condições de fornecimento, preços e quantitativos estimados, favorecendo a programação das compras e o acompanhamento das necessidades ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços;

**8.11.8. Flexibilidade operacional e continuidade dos serviços públicos:** possibilidade de atendimento gradual das necessidades, conforme o calendário escolar, as demandas administrativas e a disponibilidade orçamentária dos órgãos participantes, contribuindo para a prevenção de desabastecimentos e a manutenção regular das atividades públicas.

8.12 A contratação compartilhada deverá observar a autonomia administrativa e orçamentária dos municípios participantes, competindo ao CODAP, na condição de órgão gerenciador, desempenhar as atribuições relativas à condução do procedimento licitatório e ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das responsabilidades dos respectivos órgãos contratantes quanto à formalização das contratações, à emissão das autorizações de fornecimento, ao acompanhamento da execução, ao recebimento dos materiais e ao cumprimento das obrigações financeiras correspondentes.

8.13 A solução contempla, ainda, a observância das normas técnicas e dos regulamentos aplicáveis aos produtos, especialmente quanto aos requisitos de qualidade e segurança dos materiais destinados ao uso escolar. Quando legalmente exigíveis ou tecnicamente justificados, deverão ser observados os requisitos de certificação, conformidade e comprovação de desempenho previstos no Termo de Referência, assegurando-se que tais exigências sejam pertinentes ao objeto, proporcionais à necessidade administrativa e compatíveis com a preservação da competitividade do certame.

8.14 Os materiais fornecidos estarão sujeitos aos procedimentos de recebimento, conferência e verificação de conformidade, a serem realizados pelos responsáveis designados pelos respectivos órgãos contratantes, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão avaliados, conforme a natureza de cada produto, os quantitativos entregues, as características técnicas, as condições de acondicionamento, a integridade, a qualidade e o atendimento às demais exigências estabelecidas nos instrumentos da contratação.

8.15 Constatada a existência de produtos defeituosos, danificados, incompletos ou em desacordo com as especificações estabelecidas, caberá à contratada promover sua

substituição ou regularização, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e procedimentos definidos no Termo de Referência e nos instrumentos contratuais, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade e da aplicação das medidas administrativas legalmente cabíveis.

8.16 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados pelos agentes formalmente designados pelos órgãos contratantes, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas, os prazos de entrega, a conformidade dos produtos e as demais condições estabelecidas, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar ou propor as providências necessárias à regular execução do objeto.

8.17 A vigência inicial da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições previstas no instrumento convocatório e a disciplina própria dos contratos dela decorrentes.

8.18 Diante das características da demanda e da solução delineada, conclui-se que a realização de procedimento licitatório compartilhado, mediante Sistema de Registro de Preços, constitui alternativa tecnicamente adequada e operacionalmente viável para o atendimento das necessidades educacionais e administrativas dos municípios consorciados e do Codap, com potencial de proporcionar economicidade, eficiência, padronização, racionalização das aquisições e melhor aproveitamento dos recursos públicos, desde que confirmadas, pelos elementos de planejamento e pela pesquisa de mercado, a vantajosidade econômica e a adequação da modelagem proposta.

## 9. NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Após **realização** deste estudo verificou-se que **não** há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os agentes públicos possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

## 10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Com objetivo de minimizar os impactos ambientais, em estudo, verificou ser fundamental que a empresa contratada se atente aos critérios de sustentabilidade, como a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis, e que os fornecedores se comprometam com a gestão ambiental responsável dos produtos oferecidos, em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de

Resíduos Sólidos), que exige a adoção de práticas sustentáveis na produção, comercialização e descarte de produtos.

## 11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - ART. 18, § 1º, XIII, E ART. 82 AO 86 DA LEI N.14.133/2021

11.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para a contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

11.2. Assim conclui o Codap, que a melhor solução é a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, por sistema de registro de preços, com critério de julgamento por Menor Preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente, destinado ao atendimento das demandas educacionais e administrativas dos municípios consorciados e do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (Codap), pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no objeto, nas quantidades estabelecidas e por se tratar de demanda mais apropriada ante a análise e pelos fundamentos já expostos.

Conselheiro Lafaiete, 27 de outubro de 2026.

_____

Maria Karin Cândida Nogueira

Diretora Administrativa

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 28/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2026**

## 1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

**1.1.** Autoridade responsável pela elaboração do TR: Renata Coelho Gonçalves de Souza

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente, destinados ao atendimento das demandas educacionais e administrativas dos Municípios consorciados e do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (Codap), pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. A contratação decorre da necessidade permanente de garantir o fornecimento contínuo e tempestivo de materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas dos entes consorciados, evitando a descontinuidade das ações institucionais, prejuízos ao calendário escolar, interrupção de atividades pedagógicas e comprometimento das rotinas administrativas.

2.3. No âmbito educacional, os kits escolares e mochilas constituem instrumentos essenciais para assegurar aos estudantes condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem, contribuindo para a padronização dos materiais distribuídos, para a promoção da igualdade de oportunidades entre os alunos da rede pública e para a melhoria da execução das políticas públicas de educação.

2.4. Os materiais de papelaria e expediente são insumos de consumo contínuo, imprescindíveis ao funcionamento das unidades administrativas, escolares e demais setores vinculados aos Municípios consorciados e ao Codap, sendo utilizados na produção de documentos oficiais, registros administrativos, atendimento ao público, execução de projetos, atividades pedagógicas, planejamento, controle, acompanhamento e demais procedimentos administrativos necessários ao desempenho das competências institucionais.

2.5. A necessidade da contratação foi identificada durante o planejamento das aquisições dos entes consorciados e consolidada no Estudo Técnico Preliminar, o qual demonstrou que o fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a natureza continuada da demanda, a variação do consumo entre os municípios participantes, a impossibilidade de definição precisa dos quantitativos efetivamente necessários durante toda a vigência da contratação e a necessidade de atendimento das demandas à medida que surgirem.

2.6. A utilização do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se compatível com as características do objeto, tendo em vista que as quantidades efetivamente demandadas dependem de fatores variáveis, tais como número de alunos matriculados, criação ou reorganização de turmas, reposição de materiais, consumo administrativo, abertura de novas unidades, disponibilidade orçamentária de cada ente consorciado e demais necessidades administrativas supervenientes.

2.7. Dessa forma, o registro de preços possibilita que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade de cada órgão participante, evitando aquisições superiores às demandas reais, reduzindo custos de armazenamento, minimizando desperdícios e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.8. A centralização da contratação pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (Codap) decorre das competências previstas em seu instrumento constitutivo e da finalidade institucional de promover soluções compartilhadas entre os Municípios consorciados, permitindo a realização de contratação única destinada ao atendimento das demandas comuns dos participantes.

2.9. A consolidação das necessidades dos entes consorciados racionaliza os procedimentos administrativos, reduz custos operacionais, evita a duplicidade de processos licitatórios, amplia o universo de fornecedores interessados, fortalece o poder de negociação da Administração Pública e favorece a obtenção de condições comerciais potencialmente mais vantajosas, conforme demonstrado nos estudos que instruem o processo administrativo.

2.10. Os quantitativos estimados para o registro de preços foram definidos a partir do levantamento das necessidades encaminhadas pelos órgãos participantes, considerando o histórico de consumo, a previsão de atendimento das demandas educacionais e administrativas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a evolução das necessidades institucionais e as margens técnicas necessárias para garantir a continuidade dos serviços públicos, sem constituir obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

2.11. A adoção do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global por lote, para futura e eventual aquisição de kits escolares e materiais de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços, encontra amparo nos arts. 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021, que estabelecem o dever de planejamento da contratação e a observância do parcelamento sempre que técnica e economicamente viável. No presente caso, o parcelamento foi realizado mediante a formação de lotes homogêneos, compostos por itens de mesma natureza, finalidade e características de fornecimento, pertencentes ao mesmo segmento mercadológico e usualmente comercializados pelos mesmos fornecedores, o que evidencia a compatibilidade técnica entre os produtos agrupados.

Folha Nº_____
CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG

2.12. Tal modelagem não configura aglutinação indevida de objetos distintos, mas sim o agrupamento racional de materiais correlatos, preservando a padronização dos kits, a compatibilidade entre os itens e a eficiência na execução contratual. Além disso, a contratação por lote proporciona ganhos de economia de escala, otimiza os custos de logística, armazenamento e distribuição, reduz o número de contratos e de procedimentos de gestão e fiscalização, bem como amplia a competitividade entre empresas especializadas capazes de fornecer o conjunto integral de cada lote, resultando na proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021

2.13. Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida atende ao interesse público, revela-se necessária, adequada e proporcional às necessidades dos Municípios consorciados e do Codap, estando devidamente fundamentada nos estudos técnicos que instruem o processo administrativo e em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, apresentando-se como a solução mais eficiente para assegurar o atendimento contínuo das demandas educacionais e administrativas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

## 3. OBJETO

3.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente, destinado ao atendimento das demandas educacionais e administrativas dos Municípios consorciados e do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - Codap, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. A base territorial que compõe o Consórcio compreende os seguintes Municípios:

- Acaiaca/MG
- Barra Longa/MG
- Belo Vale/MG
- Bonfim/MG
- Brás Pires/MG
- Brumadinho/MG
- Caranaíba/MG
- Carandaí/MG
- Casa Grande/MG
- Catas Alta da Noruega/MG

- Congonhas/MG
- Conselheiro Lafaiete/MG
- Cristiano Otoni/MG
- Desterro de Entre Rios/MG
- Entre Rios de Minas/MG
- Itabirito/MG
- Jeceaba/MG
- Lamim/MG
- Moeda/MG
- Nova Lima/MG
- Ouro Branco/MG
- Ouro Preto/MG
- Piranga/MG
- Porto Firme/MG
- Presidentes Bernardes/MG
- Queluzito/MG
- Rio Espera/MG
- Rio Manso/MG
- Sabará/MG
- Santana dos Montes/MG
- São Brás do Suaçuí/MG
- Senhora de Oliveira/MG

## 4. DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DOS ITENS

4.1. O Valor Total Estimado é de **R$ 13.692.914,76 (treze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).**

| LOTE 1 – MATERIAIS ESCOLARES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | **AGENDA- KIT 1 e KIT 2** Dimensões mínimas 140mm x 200mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com | Unid. | 21634 | R$ 25,71 | R$ 556.210,14 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | revestimento em couchê 115g/m° e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 cores, contendo dados do aluno, dados dos responsáveis, dados da escola e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subsequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefônica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras. | | | | |
| **2** | **APONTADOR JUMBO- KIT 1**<br>Apontador com depósito, formato triangular, medindo aproximadamente 50 de altura e entre 40mm entre faces, contém dois furos cônicos, adequados para apontar lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito colorido ou incolor confeccionado em poliestireno. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras. | Unid. | 9774 | R$ 3,44 | R$ 33.622,56 |
| **3** | **APONTADOR 40MM- KIT 2 e KIT 3**<br>Apontador colorido ou incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões aproximadas de 40 x 24 x 17mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras. | Unid. | 40650 | R$ 1,32 | R$ 53.658 |
| **4** | **BORRACHA COM CAPA- KIT 1 e KIT 2** | Unid. | 43268 | R$ 1,33 | R$ 57.546,44 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras. | | | | |
| **5** | **BORRACHA Nº40- KIT 3**<br>Branca, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces, dimensões aproximadas de 33 x 23 x 7,5mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras. | Unid. | 16930 | R$ 0,61 | R$ 10.32730 |
| **6** | **BLOCO CRIATIVO 6 CORES- KIT 1**<br>Bloco criativo A4, medindo aproximadamente 210 x 297mm, contendo 06 cores sendo 3 cores pasteis e 3 cores neon, com 24 folhas no total. Produzido com papel off set, gramatura 180g/m², para uso escolar e artesanato. Capa e contra capa em triplex 275g/m² com impressão 4x0 contendo informações do produto. | Unid. | 9774 | R$ 20,13 | R$ 196.750,62 |
| **7** | **CADERNO DE DESENHO- KIT 1 e KIT 2**<br>Miolo sem impressão e sem seda, caderno contendo 96 folhas úteis, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras | Unid. | 21634 | R$ 14,93 | R$ 322.995,62 |
| **8** | **CADERNO BROCHURÃO- KIT 2** | Unid. | 47440 | R$ 15,22 | R$ 722.036,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Miolo pautado, formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento costurado ou grampeado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras. | | | | |
| **9** | **CADERNO UNIVERSITÁRIO- KIT 3**<br>Contendo 10 matérias, miolo pautado com no mínimo 31 pautas e 200 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido em couchê 115g/m² e papel offset branco com 120 g/m². O miolo contém 200 folhas úteis com papel gramatura mínima de 56g/m² e 10 divisórias com 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,20 mm e coil- lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de laminação ou verniz UV. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras. | Unid. | 16930 | R$ 21,09 | R$ 357.053,70 |
| **10** | **CADERNO BROCHURÃO QUADRICULADO 0,7 x 0,7 mm- KIT 2**<br>Formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², revestido com couchê 115g/m² e papel offset branco com 120g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², contendo 96 folhas úteis, acabamento em espiral metálico com revestimento nylon preto 1,0mm. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz UV. A arte será fornecida pela Secretaria. | Unid. | 11860 | R$ 14,83 | R$ 175.883,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras. | | | | |
| **11** | **CANETINHA HIDROGRÁFICA JUMBO- KIT 1**<br>Estojo contendo 12 cores, ponta grossa 5mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta da mesma cor da escrita, contendo a marca impressa. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Medidas mínimas: comprimento do corpo com tampa de 140mm e 13mm de diâmetro. Cores obrigatórias: Preto, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom, amarelo, vermelho, laranja, rosa, lilás e roxo. Apresentar laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 600 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 9774 | R$ 17,67 | R$ 172.706,58 |
| **12** | **CANETA HIDROGRÁFICA- KIT 2**<br>contendo 12 cores, corpo hexagonal, corpo e tampa fabricados com resina termoplástica, na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, dois tons de vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom laranja, lilás e roxo. Comprimento aproximado de 160 mm e diâmetro de 7 mm, carga a base de água com medida aproximada de 100mm, tampa inferior (plug traseiro) com encaixe não rosqueável, ponta de fibra de poliéster, escrita de 2.0 mm. Embalagem primária plástica com sistema para fechamento ou papel cartão com visor frontal, deve conter no verso selo do INMETRO, dados do fabricante, tabela de cores, fabricação e validade. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 700 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 11860 | R$ 11,57 | R$ 137.220,20 |
| **13** | **CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR AZUL- KIT 3** | Unid. | 33860 | R$ 0,63 | R$ 21.331,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras. | | | | |
| **14** | **CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR PRETA- KIT 3**<br>Corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 16930 | R$ 0,62 | R$ 10.496,60 |
| **15** | **CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0, NA COR VERMELHA- KIT 3**<br>Corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca gravada no corpo da caneta. Tampa inferior com clicompp para fixação em bolso, respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar certificado do Inmetro, laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demostre o rendimento mínimo de 1750 metros as bobinas de teste e o certificado do Inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 16930 | R$ 0,65 | R$ 11.004,50 |
| **16** | **CANETA MARCA -TEXTO BICOLOR (VERDE E AMARELA) - KIT 3**<br>Corpo confeccionado em material plástico resistente, preferencialmente polipropileno, com design ergonômico para maior conforto durante o uso. Cores amarela e verde. Tinta à | Unid. | 8465 | R$ 4,41 | R$ 37.330,65 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | base de água, atóxica, com alta capacidade de pigmentação e cobertura uniforme. Cada caneta deve ter capacidade de sublinhar até 450 metros de texto.<br>Ponta de fibra de poliéster resistente, que proporciona um traçado uniforme. Espessura do Traço: Variável de 1 mm a 4 mm, adaptável para sublinhar textos de diferentes espessuras. Tampa de material plástico resistente, com sistema de vedação que evita a secagem da tinta. Nome do fabricante impresso no corpo da caneta. Faber-Castell, similar ou superior.<br>Dimensões:<br>• Comprimento Total: 140 mm<br>• Diâmetro do Corpo: 15 mm<br>Apresentar certificação INMETRO conforme NBR 15236:2021 – Segurança de Artigos Escolares. | | | | |
| **17** | **CALCULADORA- KIT 3**<br>Dimensões aproximadas 61 x 95 x 17 mm, possui visor LCD, calcula raiz quadrada, porcentagem, além das 04 operações básica. Possui memória e desligamento automático. Deverá vir acompanhada, conforme o caso, de pilha ou bateria. A pilha ou bateria deverá ser nova, sem uso, e compatível com a calculadora. | Unid. | 8465 | R$ 15,10 | R$ 127.821,50 |
| **18** | **COLA BRANCA- KIT 1 e KIT 2**<br>Tubo de cola contendo 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras. | Unid. | 21634 | R$ 5,25 | R$ 113.578,50 |
| **19** | **COLA COLORIDA- KIT 1 e KIT 2** | Unid. | 21634 | R$ 12,07 | R$ 261.122,38 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa ante asfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras. | | | | |
| **20** | **COMPASSO- KIT 3**<br>Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras. | Unid. | 8465 | R$ 8,05 | R$ 68.143,25 |
| **21** | **CONJUNTO GEOMÉTRICO- KIT 3**<br>Conjunto contendo régua 30cm, esquadro 45º, esquadro 60º e transferidor 180º, todos confeccionados em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, com divisões em milímetros e numerações a cada centímetro, demarcações claras e precisas, não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. Régua contendo 310mm x 35 x 3mm, esquadro 45º x 21cm e 3mm, esquadro 60º x 21cm e 3mm e transferidor 180º contendo escala de 10cm e 3mm de espessura. Acondicionadas em estojo plástico injetado, rígido, para | Unid. | 8465 | R$ 24,95 | R$ 211.201,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | proteção, evitando que réguas quebrem ou se percam durante a prática escolar, confeccionado em polipropileno, medindo aproximadamente 32 x 16cm sem elásticos, deformidades ou rebarbas, mas com dobradiça e fecho injetado na própria peça, contendo espaço pré-definido para acomodação de cada régua. Apresentar certificado do Inmetro e laudo emitido por laboratório demonstrando níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, junto com as amostras. | | | | |
| **22** | **ESTOJO CANOA- KIT 1/ KIT 2 e KIT 3**<br>O tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX.<br>O corpo principal deve medir 20 cm x 8cm x 9cm (comprimento x largura x altura) e um bolso frontal medindo 20cm x 6cm (comprimento x altura). O estojo deve ser forrado internamente com TNT 80g/m² preto, externamente contornado em acabamento policloreto de vinila 4/11 brilhoso na cor preta e contendo um pegador em gorgurão 25 mm de largura e 5 cm de comprimento já dobrado, para auxiliar na abertura do zíper, na cor preto. Fechamento do corpo e bolso em zíper n.08 com cursor n.08 preto, contendo lingueta plástica preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.<br>A logomarca da prefeitura deverá ser impressa no bolso frontal através do processo de policromia.<br>Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado | Unid. | 30099 | R$ 22.057,00 | R$ 679.334,43 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis:<br>- Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040 | | | | |
| **23** | **ESTOJO PLÁSTICO- KIT 1/ KIT 2 e KIT 3**<br>Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras. | Unid. | 30099 | R$ 14.54 | R$ 437.639,46 |
| **24** | **GARRAFA SQUEEZE- KIT 1/ KIT 2 e KIT 3**<br>Garrafa d'água, tipo squeeze, personalizada de 550 ml, contendo 19,5cm de altura com tampa, corpo contendo 7cm de diâmetro, confeccionado em polietileno de alta e de baixa densidade, atóxico, tampa com rosca em polipropileno atóxico, bico em PVC (polímero de cloreto de vinila) atóxico. Contém protetor de bico. Produto contendo personalização a 1cor conforme arte a ser fornecida pela administração. Apresentar certificado do Inmetro ou laudos emitidos por laboratório acredito junto ao inmetro, demonstrando isenção de ftalatos e bisfenol-A. | Unid. | 30099 | R$ 11,31 | R$ 340.419,69 |
| **25** | **GIZ DE CERA INICIAÇÃO- KIT 1**<br>Contendo 6 estacas, com as cores preto, vermelho, amarelo, azul, verde e marrom. Cada estaca deverá possuir no mínimo 24mm de diâmetro e 70mm de comprimento. Produto atóxico, anatômico, formato triangular, ideal para mãos pequenas, comprimento mínimo de 70mm e entre faces de 24mm. Confeccionado com cera, parafina, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para preenchimento do | Unid. | 9774 | R$ 18,08 | R$ 176.713,92 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratorial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras. | | | | |
| **26** | **GIZ DE CERA- KIT 2**<br>Contendo 15 estacas em cores diferentes, das quais, obrigatoriamente devem ser: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e três tons de pele. Confeccionados em parafina, formato triangular, curto, comprimento mínimo de 75 mm e 10mm entre faces. Produto acondicionado em caixa de papel cartão, contendo espaço para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização ou tabela de cores impressa. Apresentar certificado do inmetro e laudo laboratorial contendo avaliação dermatológica da irritabilidade dérmica, junto com as amostras. | Unid. | 11860 | R$ 4,81 | R$ 57.046,60 |
| **27** | **GRAFITE 0,7MM- KIT 3**<br>Tubo contendo 12 unidades de grafite HB, espessura 0,7mm, não tóxico. Tubo plástico com tampa. | Tubo. | 16930 | R$ 1,07 | R$ 18.115,10 |
| **28** | **LÁPIS DE COR JUMBO- KIT 1**<br>Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul, dois tons de verde, rosa, lilás e roxo. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Acompanha apontador simples, sem deposito. Dimensões aproximadas de 170mm de comprimento, 10 mm entre faces e mina de 5,0 mm. Composto por madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem em papel cartão contendo janela para visualização ou tabela | Unid. | 9774 | R$ 27,33 | R$ 267.123,42 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de cores impressa. Apresentar certificação FSC e o certificado do Inmetro junto com as amostras. | | | | |
| **29** | **LÁPIS DE COR- KIT 2 e KIT 3**<br>Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilás, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras. | Unid. | 20325 | R$ 10,07 | R$ 204.672,75 |
| **30** | **LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 02- KIT 1**<br>Formato triangular, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no aproximadamente 170mm de comprimento, entre faces de 10mm e mina mínima de 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do Inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 19548 | R$ 1,44 | R$ 28.149,12 |
| **31** | **LÁPIS GRAFITE Nº 02- KIT 2**<br>Formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que | Unid. | 23720 | R$ 0,54 | R$ 12.808,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras. | | | | |
| **32** | **LAPISEIRA 0,7MM- KIT 3**<br>Confeccionada em material plástico, corpo contendo formato triangular, contendo prendedor e ponteira de metal. Cor azul ou preta. Tipo recarregável com ponta ou caniço fixo. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras. | Unid. | 8465 | R$ 5,55 | R$ 46.980,75 |
| **33** | **MASSA DE MODELAR- KIT 1**<br>Contendo cores vivas, super macia, produto atóxico, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Apresentar certificação do Inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 9774 | R$ 3,54 | R$ 34.599,96 |
| **34** | **PASTA- KIT 2**<br>Confeccionada em polipropileno transparente, incolor, medindo 335 x 235 mm x 40mm (C x Lx A). Contendo elásticos para fechamento das abas e uma alça confeccionada em PET-R. Apresentar a certificação do inmetro e o laudo laboratorial que comprove o uso da matéria prima PET junto com as amostras. | Unid. | 11860 | R$ 17,70 | R$ 209.922,00 |
| **35** | **PINCEL Nº 8- KIT 1 e KIT 2**<br>Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 8, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, redondo, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras | Unid. | 21634 | R$ 3,18 | R$ 68.796,12 |
| **36** | **PINCEL Nº 12- KIT 1**<br>Formato chato, com virola de alumínio, tamanho nº 12, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, chato, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo | Unid. | 9774 | R$ 4,96 | R$ 48.479,04 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras. | | | | |
| **37** | **RÉGUA INICIAÇÃO- KIT 1**<br>Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, contendo no mínimo 6 formas geométricas em seu corpo e uma alça para apoio central, proporcionará a familiarização com os conceitos básicos de geométrica de forma lúdica, medindo aproximadamente 310mm de comprimento, 40mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras. | Unid. | 9774 | R$ 5,38 | R$ 52.584,12 |
| **38** | **RÉGUA 30 CM- KIT 2**<br>Confeccionada em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras. | Unid. | 11860 | R$ 1,23 | R$ 14.587,80 |
| **39** | **TESOURA COM TRAVA- KIT 1 e KIT 2**<br>Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas e mola para acionamento vai e vem proporcionando facilidade no movimento de abrir e fechar, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma face. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de | Unid. | 21634 | R$ 5,93 | R$ 128.289,62 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidável, junto com as amostras. | | | | |
| **40** | **TESOURA 13CM- KIT 3**<br>Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma face. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas e protegidas por uma capa plástica contendo espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidável, junto com as amostras. | Unid. | 8465 | R$ 3,27 | R$ 27.680,55 |
| **41** | **TINTA GUACHE 12 CORES- KIT 1 e KIT 2**<br>Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundárias, tons de pele, cítricos e pastel, miscíveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 21634 | R$ 9,91 | R$ 214.392,94 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 1 ==========➔** | | | | | **R$ 6.726.378,88** |

| **LOTE 2 – MOCHILAS ESCOLARES** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Descrição** | **Unid.** | **Quant.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | **MOCHILAS ESCOLAR ENSINO INFANTIL**<br>Corpo principal tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de | Unid. | 6574 | R$ 201,85 | R$ 1.326.961,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX.<br>Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.<br>Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo.<br>Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento.<br>Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 21cm de altura por 26cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila).<br>Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior em formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 10cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 18cm de altura e 22cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, na cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.<br>RECORTE FRONTAL INFERIOR-Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 40mm no centro, sendo que esta mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura.<br>Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 11cm de altura e 11cm de largura (mesma medida dos foles).<br>Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 330mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X.<br>Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento.<br>Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 300mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes.<br>Protetor das costas e encaixe do carrinho escolar: Faixa de proteção das costas medindo 150mm de altura e comprimento igual ao das costas da mochila com enchimento de isomanta de no mínimo 8mm de espessura e revestida com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX.<br>Carrinho escolar: Carrinho escolar removível com aproximadamente 35cm de altura para alojamento da mochila, base medindo aproximadamente 20x12cm, sendo 12 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, contendo haste única e rebites de alumínio para evitar corrosão pela maresia. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno CBR 30mm com no mínimo 20mm de comprimento com fecho de engate (parte fêmea), fixado ao final de cada bolso (laterais) para engate rápido no fecho fixado (parte macho – tipo garfo) na base dele.<br>Medidas da mochila:<br>Frente: 26 cm x 36cm (largura e altura)<br>Foles superior (zíper compartimento principal): 62cm x 11cm já com zíper (comprimento e largura).<br>Foles inferior: 60cm x 11cm (comprimento e largura)<br>Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen ou transfer a logo da administração, em espaço | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução.<br>Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis:<br>- Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040. | | | | |
| **2** | **MOCHILA ESCOLAR ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS**<br>Corpo principal tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX.<br>Fechamento com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08 com 54cm de comprimento no mínimo, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.<br>Fita refletiva com no mínimo de 1,0 cm de largura e 20cm de comprimento confeccionada em tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, sobreposta na parte superior do bolso frontal, próximo a contorno de vivo.<br>Compartimento interno: forração interna em manta de não-tecido (non-woven) com | Unid. | 20925 | R$ 140,87 | R$ 2.947.704,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 80g/m² preto, costurado com uma agulha reta e bom acabamento.<br>Bolso interno: deve haver um bolso confeccionado em nylon maquinetado, no compartimento interno da mochila com acabamento de elástico de 25mm na parte superior, sem zíper, medindo 25cm de altura por 30cm de largura (mesma dimensão da largura das costas da mochila).<br>Bolsos externos: tecido deverá ser cinza, não deve rasgar ou desfiar quando em atrito razoável com quaisquer materiais que compõem o kit, deve apresentar composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. Bolso frontal superior, formato canoa, com acabamento em vivo 4/11 cinza, medindo 20cm de comprimento e 11cm de altura, fole decrescente contendo 3,5cm na parte inferior terminando em zero na junção do vivo que contorna a bolsa. Bolso frontal inferior em formato meia lua (ou "U" invertido), medindo 21cm de altura e 25cm de largura quando medido a 10cm da base da mochila, com acabamento em vivo 4/11 cinza, com fole decrescente contendo 4,5cm na parte superior (2,5cm de foles tecido e 2,0cm de zíper) terminando em zero na junção da fita tecida em polipropileno que contém a escrita "EDUCAÇÃO". Fechamento dos bolsos externos com zíper em cadarço e espiral 100% poliéster n.08, na cor preta, com cursor metálico preto n° 08, contendo lingueta plástica injetada, cor preta, medindo 4cm x 1cm com a palavra "EDUCAÇÃO" gravada em alto relevo.<br>RECORTE FRONTAL INFERIOR - Abaixo do bolso inferior frontal deverá conter um recorte, no sentido horizontal, com 50mm de altura em cada extremidade e 49mm no | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | centro, sendo que esta mudança decrescente na medida da lateral para o centro seja de maneira cadenciada e não abrupta para dar um designe no recorte suave e com curvatura, e este recorte terá acabamento com viés em toda sua extensão de ponta a ponta, viés este confeccionado em fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras contendo 1,2cm de largura.<br>Em cada lateral na mochila, deverá haver um bolso do mesmo tecido do corpo principal, contendo elástico preto na parte superior para melhor acabamento, medidas de 13cm de altura e 12cm de largura (mesma medida dos foles).<br>Alças de ombro: Contendo duas alças de ombro com desenho ergonômico curvadas em S com no mínimo 380mm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 60mm e máximo 70mm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido composição 100% poliéster com revestimento em PVC, espessura média de 0,37mm, gramatura de 394 g/m² com armação em rip stop tipo maquinetado derivado de tela com desenho de losango destacado com fio na cor preta cuja arestas medem 3mm, junção de amarração com 2 pontos para maior resistência e durabilidade, medidas internas de 3x4mm, título de fio na trama 16,83TEX e 168,27DTEX, título no urdume 8,64TEX e 86,40DTEX. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor cinza, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador de alças injetados em polipropileno, preto, medindo 5cm x 6,3cm x 0,6cm (largura x altura x espessura). Deverá conter espaço adequado para colagem de etiqueta com campos pré-definidos para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Os reguladores devem ser presos por meio de uma fita de tecido CA 100% Polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada com costura em X.<br>Alça de mão: Confeccionada em fita tecida 100% polipropileno CBR 30mm de largura contendo 24cm de comprimento, cor preta, com pegador de alça em plástico emborrachado, centralizado contendo 12cm de comprimento.<br>Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CA 100% polipropileno cor preta 40mm e 350mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 70mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deverá ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em travetes.<br>Medidas da mochila:<br>Frente: 30cm x 40cm (largura e altura)<br>Foles superior (zíper compartimento principal): 68cm x 12cm já com zíper (comprimento e largura).<br>Foles inferior: 65cm x 12cm (comprimento e largura)<br>Personalização: No bolso frontal inferior, será impresso em silk screen ou transfer a logo da administração, em espaço | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | adequado, com dimensões proporcionais e com boa resolução.<br>Apresentar os laudos relacionados abaixo, em conformidade com a ABNT / NBR e acreditados por laboratório credenciado junto ao Inmetro que possua em seu escopo ensaios têxteis:<br>Composição, espessura, gramatura, título do fio na trama e no urdume, solidez da cor à fricção, densidade na trama e no urdume, estrutura do tecido, resistência ao rasgo na trama e no urdume, resistência à tração e alongamento de tecidos na trama e no urdume e laudo de isenção de ftalatos para o acessório (lingueta do cursor) em conformidade com a ABNT/NBR 16.040. | | | | |
| **VALOR TOTAL – LOTE 2 ==========➔** | | | | **R$ 4.274.666,65** | |
| **LOTE 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE** | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Produto** | **Unid.** | **Quant.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | APAGADOR QUADRO BRANCO - Composto por resinas termoplásticas, feltro para apagar a escrita, imã e espaço para 02 marcadores. O Apagador Quadro Branco possui uma ampla área coberta de feltro, para apagar marcações feitas com marcadores de quadro branco na lousa apropriada. Apresentar o certificado do INMETRO e o laudo que comprove conformidade com a ABNT 16.040, juntamente com as amostras | Unid. | 4010 | R$ 7,80 | R$ 31.278,00 |
| **2** | APONTADOR - Apontador De Lápis: Apontador Escolar, Em Metal, Lâmina De Aço Temperado, Sem Depósito, Para Apontar Lápis De Madeira Com Diâmetro De 7 Mm. **Caixa Com 24 Unidades.** | Caixa c/ 24 | 8208 | R$ 20,07 | R$ 164.734,56 |
| **3** | BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 38X50MM - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. **Embalagem composta por 04 blocos amarelos tamanho 38 x 50mm, cada um com 100 folhas.** | Embalagem C/ 4 | 370 | R$ 5,37 | R$ 1.986,90 |
| **4** | BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76MMX76MM - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem | Unid. | 170 | R$ 6,03 | R$ 1.025,10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas. | | | | |
| **5** | BLOCO NOTAS ADESIVAS AMARELO 76X102MM - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 100 folhas amarelas. | Unid. | 420 | R$ 4,40 | R$ 1.848,00 |
| **6** | BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 38X50MM - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. **Embalagem composta por 04 blocos tamanho 38 x 50mm, cada um com 100 folhas e de cor diferente, sendo estas: rosa, amarelo, azul e verde.** | EMB. C/ 4 | 2670 | R$ 5,58 | R$ 14.898,60 |
| **7** | BLOCO NOTAS ADESIVAS COLORIDO 76X76MM - Composto por papel e adesivo sintético. Uso escolar, profissional e em atividades diversas. As folhas possuem borda adesiva, são reposicionáveis e não danificam a superfície onde foram coladas. Embalagem composta por 01 bloco de 400 folhas, sendo 100 de cada cor: laranja, verde, amarelo e rosa. | Unid. | 870 | R$ 12,53 | R$ 10.901,10 |
| **8** | BORRACHA COM CAPA - Borracha branca com capa protetora, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita de lápis grafite com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética ou natural e capa plástica confeccionada em poliestireno. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas de 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 6350 | R$ 1,33 | R$ 8.445,50 |
| **9** | CADERNO DE ANOTAÇÕES - Dimensões mínimas 200mm x 275mm, contendo 122 folhas úteis, capa e contracapa em papelão reciclado 680g/m² com revestimento em couchê 115g/m° e offset 120g/m², personalizada em 4x0 cores, miolo em papel offset gramatura mínima 63g/m² 1x1 | Unid. | 5725 | R$ 24,40 | R$ 139.690,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | cores, contendo dados pessoais e informações importantes, 4 divisórias plásticas coloridas (vermelho, azul, verde e amarelo) confeccionadas em polipropileno reciclado biodegradável, espessura mínima de 0,15mm. Primeira divisória para calendário do ano anterior, atual, subsequente e planejamento semanal , segunda divisória contendo 96 folhas úteis com miolo permanente para preenchimento do dia da semana, dia do mês, mês e ano, terceira divisória para anotações e quarta divisória para agenda telefônica. Acabamento em espiral com revestimento nylon preto de no mínimo de 1,0mm a 1,2mm com coil-lock. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com a ABNT 15.818 e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras. | | | | |
| **10** | CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS - miolo pautado com no mínimo 27 pautas, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras. | Unid. | 12525 | R$ 15,44 | R$ 193.386,00 |
| **11** | CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS XADREZ- miolo para caderno de matemática, xadrez 7x7mm, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco | Unid. | 6025 | R$ 15,09 | R$ 90.917,25 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m² e uma folha de apresentação inicial (ex: nome do aluno, matéria, horário de aulas...) gramatura mínima de 63g/m². Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,0 ou 1,2mm e coil-lock. Capa e contracapa com cores neutras, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Demonstrar a certificação da cadeia produtiva através de apresentação da certificação FSC do papel utilizado no miolo, da capa, do revestimento da capa se houver e do fabricante do caderno, junto com as amostras. | | | | |
| **12** | CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - Calculadora - com visor grande de 12 dígitos deverá realizar, no mínimo, as quatros operações básicas, além de cálculo de porcentagem, raiz quadrada e memória. Deverá possuir correção dígito a dígito, deverá possuir ambas alimentações: pilha e célula solar. Dimensões aproximadas: 13 x 18 cm (LxA). O produto deverá ser entregue em embalagem original do fabricante contendo marca, modelo e demais especificações. | Unid. | 2030 | R$ 20,23 | R$ 41.066,90 |
| **13** | CANETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES 800 MT- Estojo contendo 12 cores, tinta atóxica e lavável, ponta média 2 mm que não afunde com facilidade durante sua utilização. Corpo na mesma cor da tinta contendo no mínimo 9mm de diâmetro e 140mm de comprimento sem a tampa, marca e a impressão de lavável gravadas no corpo, tampa superior transparente ante asfixiante e tampa inferior fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário. Embalagem em papel cartão contendo visor frontal ou tabela de cores. Apresentar a certificação do Inmetro, laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro que demonstre o rendimento mínimo de 800 metros e as bobinas utilizadas no ensaio em conformidade com a ABNT/ NBR 16.108. | Caixa | 4710 | R$ 12,27 | R$ 57.791,70 |
| **14** | CLIPE PARA PAPEL Nº 1/0 - Clipes para papel confeccionados em arame metálico | Caixa c/ 100 | 140 | R$ 8,89 | R$ 1.244,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | resistente (aço ou material equivalente), com acabamento liso e uniforme, podendo ser galvanizado ou niquelado. Devem apresentar formato padrão, sem rebarbas e com boa resistência. Comprimento aproximado: 2,0 a 2,5 cm. **Caixa com 100 unidades.** | | | | |
| **15** | CLIPE PARA PAPEL Nº 2/0 - Clipes para papel confeccionados em arame metálico resistente (aço ou material equivalente), com acabamento liso e uniforme, podendo ser galvanizado ou niquelado. Devem apresentar formato padrão, sem rebarbas e com boa resistência. Comprimento aproximado: 2,5 a 3,0 cm. **Caixa com 100 unidades.** | Caixa c/ 100 | 140 | R$ 6,54 | R$ 915,60 |
| **16** | CLIPE PARA PAPEL Nº 3/0 - Clipes para papel confeccionados em arame metálico resistente (aço ou material equivalente), com acabamento liso e uniforme. Devem apresentar formato padrão, sem rebarbas e com boa resistência. Comprimento aproximado: 3,0 a 3,5 cm. **Caixa com 100 unidades.** | Caixa c/ 100 | 140 | R$ 8,77 | R$ 1.227,80 |
| **17** | CLIPE PARA PAPEL Nº 4/0 - Clipes para papel confeccionados em arame metálico resistente (aço ou material equivalente), com acabamento uniforme. Devem apresentar formato padrão e boa resistência. Comprimento aproximado: 3,5 a 4,0 cm. **Caixa com 100 unidades.** | Caixa c/ 100 | 140 | R$ 8,77 | R$ 1.227,80 |
| **18** | CLIPE PARA PAPEL Nº 5/0 - Clipes para papel confeccionados em arame metálico resistente (aço ou material equivalente), com acabamento uniforme. Devem apresentar formato padrão e boa resistência. Comprimento aproximado: 4,0 a 5,0 cm. **Caixa com 50 unidades.** | Caixa c/ 50 | 140 | R$ 9,46 | R$ 1.324,40 |
| **19** | CLIPE PARA PAPEL Nº 6/0 - Clipes para papel confeccionados em arame metálico resistente (aço ou material equivalente), com acabamento uniforme. Devem apresentar formato padrão e boa resistência. Comprimento aproximado: 5,0 a 6,0 cm. **Caixa com 50 unidades.** | Caixa c/ 50 | 140 | R$ 9,46 | R$ 1.324,40 |
| **20** | CLIPE PARA PAPEL Nº 8/0 - Clipes para papel confeccionados em arame metálico resistente (aço ou material equivalente), com acabamento uniforme. Devem apresentar | Caixa c/ 50 | 140 | R$ 11,54 | R$ 1.615,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | formato padrão e boa resistência. Comprimento aproximado: 6,0 a 7,5 cm. **Caixa com 50 unidades.** | | | | |
| **21** | COLA BRANCA - Tubo de cola contendo 150 gramas, liquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações de peso liquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras. | Unid. | 7315 | R$ 6,37 | R$ 46.596,55 |
| **22** | COLA COLORIDA 6 CORES - Estojo contendo 6 cores sortidas, material atóxico, acondicionado em recipientes plásticos contendo bico aplicador e tampa ante asfixiante. Peso mínimo de 23g, cada unidade. Produto plastificante, isento de cargas minerais e substâncias nocivas a saúde. Embalagem em papel cartão com visor frontal e espaço para identificação do nome do aluno. Apresentar certificação do inmetro, junto com as amostras. | Unid. | 1210 | R$ 10,62 | R$ 12.850,20 |
| **23** | COLA EM BASTAO 10 GR - Cola bastão 10gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica. | Unid. | 2140 | R$ 2,45 | R$ 5.243,00 |
| **24** | COLA EM BASTAO 21 GR - Cola bastão 21gr, não mancha o papel, colagem rápida. Acetato de polivinila, glicerina, água e conservantes. Apresentar certificação do Inmetro juntamente com as amostras e laudo laboratorial de irritabilidade dérmica. | Unid. | 1140 | R$ 3,57 | R$ 4.069,80 |
| **25** | COMPASSO - Modelo escolar, sem tira-linhas, composto por ponta seca, em forma de agulha feita de aço inoxidável, para | Unid. | 210 | R$ 8,05 | R$ 1.690,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | determinar um ponto fixo no papel, e na outra ponta, sistema de acoplamento, que permita a fixação de lápis com diâmetro mínimo de 6mm e máximo de 7.8mm. Permitir também a fixação de lapiseiras ou canetas, inclusive hidrográficas. As duas hastes deverão ser fixadas por parafusos de aço inoxidável que permitam à mão livre exercer pressão adequada para regulagem milimétrica da abertura, permitindo círculo mínimo de 300mm. Altura mínima de 130mm. Compasso confeccionado em polipropileno contendo aditivo biodegradável, livre de rebarbas. Acondicionado em embalagem plástica tipo blister com identificação do produto e do inmetro. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras. | | | | |
| **26** | CORRETIVO EM FITA 5MM X 10MT - O Corretivo em Fita 5mm x 10 m é ideal para e cobrir diversos tipos de pigmentos sobre papel. O corretivo em fita não possui tempo de secagem, por isto é adequado quando há necessidade de agilidade nas correções. Composto por pigmentos e polietileno. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica. | Unid. | 1110 | R$ 9,92 | R$ 11.011,20 |
| **27** | CORRETIVO LIQ CANETA 8ML - O Corretivo Líquido Caneta 8ml é prático de utilizar, possui excelente cobertura sobre canetas e outros pigmentos, em atividades escolares ou profissionais. O formato de caneta permite aplicação precisa e sem desperdícios. Seguro, com ponta de metal e composto por Resinas, pigmentos, solventes e adesivos. Apresentar laudo laboratorial de irritabilidade dérmica. | Unid. | 390 | R$ 3,87 | R$ 1.509,30 |
| **28** | ESTILETE PLASTICO 18MM LARGO - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 18mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança | Unid. | 215 | R$ 4,40 | R$ 946,00 |
| **29** | ESTILETE PLASTICO 9MM ESTREITO - Corpo em resinas termoplásticas e metal, lâmina | Unid. | 215 | R$ 2,59 | R$ 556,85 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | em metal. Indicado para uso profissional e artístico. Possui 9mm e corpo em formato anatômico e emborrachado e trava de segurança | | | | |
| **30** | ESTOJO PLÁSTICO - Para uso escolar, confeccionado em poliestireno cristal incolor, sem deformidades ou rebarbas, com dobradiças e fecho frontal injetados na própria peça, tampa dupla, contendo bandeja interna com no mínimo 4 divisórias para organizar e guardar itens diversos como lápis, borracha, apontador. Medidas mínimas 20,5 x 12,5 x 5cm. Apresentar a certificação do inmetro junto com as amostras. | Unid. | 3220 | R$ 15,35 | R$ 49,427 |
| **31** | EVA FOLHA 40X60CM - Placa de EVA 40x60cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilás, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul. | Pct c.5 | 500 | R$ 39,90 | R$ 19.950,00 |
| **32** | EVA FOLHA BRILHO 40X48CM - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilás, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul. | Pct c.5 | 500 | R$ 31,27 | R$ 15.635,00 |
| **33** | EVA FOLHA BRILHO 40X60CM - Placa de EVA com Brilho 40x48cm, composição Etil vinil acetato. Para uso escolar e artístico, confecção de artesanatos, decorações e outras atividades. Pacote contendo 5 folhas. Poderá ser fornecido em cores diversas como: branco, laranja, lilás, marrom, ouro, prata, preto, rosa, roxo, skin, verde, vermelho ou azul. | Pct c.5 | 500 | R$ 37,68 | R$ 18.840,00 |
| **34** | EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA - Feito em metal galvanizado, o extrator de Grampo espátula é tradicional e prático para a remoção de grampos. Corpo em metal resistente. Caixa com 12 unidades. | Caixa c.12 | 350 | R$ 40,17 | R$ 14.059,50 |
| **35** | FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE - Fita adesiva transparente, produzida em filme plástico resistente (polipropileno ou material | Unid. | 2070 | R$ 4,73 | R$ 9.791,10 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | equivalente), com boa aderência e durabilidade. Possui largura aproximada de 18 mm X 100 m por rolo. Indicada para uso geral em escritório, como fechamento de envelopes, pacotes e fixação de documentos. | | | | |
| **36** | FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE - Fita adesiva transparente, produzida em filme plástico resistente (polipropileno ou material equivalente), com boa aderência e durabilidade. Possui largura aproximada de 48 mm X 100 m por rolo. Indicada para uso geral em escritório, como fechamento de envelopes, pacotes e fixação de documentos. | Unid. | 2070 | R$ 13,77 | R$ 28.503,90 |
| **37** | FITA CREPE - Com largura de 18 mm e comprimento de 50 metros, confeccionada em papel crepado resistente, com boa aderência a superfícies como papel, plástico, madeira e metal, permitindo aplicação em pinturas, marcações e fixações temporárias, com fácil rasgo manual e remoção sem deixar resíduos. O produto deve ser acondicionado em embalagem apropriada, preservando suas características físicas e adesivas até o momento do uso. | Unid. | 2080 | R$ 7,02 | R$ 14.601,60 |
| **38** | FITA DUPLA FACE - composta por suporte em material plástico resistente, com adesivo em ambas as faces, garantindo boa fixação em superfícies lisas como papel, plástico, vidro, metal e madeira, largura de 1,2 cm e comprimento de 10 metros por rolo, fornecida em pacote com 6 unidades, acondicionada em embalagem apropriada do fabricante, preservando suas características até o uso. | Pacote c.6 | 2070 | R$ 41,69 | R$ 86.298,30 |
| **39** | FOLHA A4 PACOTE COM 500 FOLHAS - folha a4, gramatura 75g/m², na cor ultra branca, papel alcalino, dimensões: 210x297mm. Não reciclado; corte uniforme superfície de alta resistência; a embalagem deverá apresentar o selo do inmetro e/ou cerflor e/ou fsc e mencionar se uso para impressão a laser e copiadoras(indicado pelo fabricante e não por etiquetas coladas);as folhas deverão permitir a impressão de alta qualidade sem deixar resíduos nos equipamentos; pacotes com 500 folhas. | Pacote | 930 | R$ 65,22 | R$ 60.654,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **40** | GABARITO GEOMÉTRICO - Confeccionado em poliestireno cristal contendo aditivo biodegradável, medindo 300mm de comprimento 16mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros, centímetros e marcação em polegadas. Régua contendo pelo menos 20 formas geométricas diferentes, transferidor de 360º, esquadros de 45º e 60º graus. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos, possui formas variadas que exploram bem a área da geométrica. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes da ASTMD 5208 ou ASTMD 3826-18 ou ABNT similar demostrando a aceleração do tempo final de degradação, junto com as amostras. | Unid. | 22 | R$ 12,41 | R$ 273,02 |
| **41** | GIZ 12 CORES - Caixa contendo 12 estacas em cores diferentes, confeccionados em parafina, comprimento mínimo de 100mm de comprimento e 10mm de diâmetro. Acompanha apontador plástico sem lâmina, próprio para giz. Embalagem em estojo plástico rígido com fecho injetado na própria peça, para garantir maior proteção ao produto. Apresentar certificado do Inmetro do produto e laudo emitido por laboratório acredito pelo Inmetro que demonstre que a embalagem possui níveis aceitáveis de bisfenol-A e ausência de ftalatos, juntamente com as amostras. | Caixa | 705 | R$ 12,40 | R$ 8.742,00 |
| **42** | GRAMPEADOR METAL 100F UND - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 100 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 280 x 70 x 170 mm. | Unid. | 295 | R$ 78,47 | R$ 23.148,65 |
| **43** | GRAMPEADOR METAL 13CM 25F - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 25 folhas. Para uso com grampos da linha 24 ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 130 x 40 x 58 mm. | Unid. | 140 | R$ 18,25 | R$ 2.555,00 |
| **44** | GRAMPEADOR METAL 16CM 50F UND - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 50 folhas. Para uso com grampos da linha 24 | Unid. | 2690 | R$ 23,06 | R$ 62.031,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ou 26. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 160 x 38 x 65 mm. | | | | |
| **45** | GRAMPEADOR METAL 240F UND - Estrutura reforçada em metal com pintura eletrostática preta, grampeia e alfineta até 240 folhas. Para uso com grampos da linha 23. Composto por Aço e pintura eletrostática. Medidas: 290 x 100 x 195 mm. | Unid. | 30 | R$ 141,06 | R$ 4.231,80 |
| **46** | GRAMPO COBREADO 26/6 - Grampo confeccionado em aço cobreado 26/6 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia até 25 folhas. Caixa com 5000 unidades. | Caixa c. 5000 | 55 | R$ 9,69 | R$ 532,95 |
| **47** | GRAMPO GALVANIZADO 23/10 - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/10 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 40 a 70 folhas. Caixa com 1000 unidades. | Caixa c.1000 | 2555 | R$ 6,55 | R$ 16.735,25 |
| **48** | GRAMPO GALVANIZADO 23/13 - Grampo confeccionado em aço galvanizado 23/13 é refil para os grampeadores que suportam este tamanho de grampo. Grampeia de 70 a 110 folhas. Caixa com 1000 unidades. | Caixa c.1000 | 55 | R$ 7,04 | R$ 387,20 |
| **49** | LÂMINA ESTILETE ESTREITO 9MM - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 9 mm. As lâminas são acomodadas em embalagens seguras, cada uma contendo 10 unidades de lâminas. Caixa com 10 embalagens. | Caixa | 30 | R$ 32,00 | R$ 960,00 |
| **50** | LÂMINA ESTILETE LARGO 18MM - Fabricado em metal resistente, refil para estiletes de 18 mm. As lâminas são acomodadas em embalagens seguras, cada uma contendo 10 unidades de lâminas. Caixa com 10 embalagens. | Caixa | 30 | R$ 59,87 | R$ 1.796,10 |
| **51** | LÁPIS DE COR - Caixa contendo 24 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilás, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devera possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve | Caixa | 10705 | R$ 23,72 | R$ 253.922,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina 4,0mm. Embalagem em papel cartão com janela ou tabela de cores, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC, junto com as amostras. | | | | |
| **52** | LÁPIS GRAFITE Nº 02 - formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras. | Unid. | 25360 | R$ 0,56 | R$ 14.201,60 |
| **53** | LAPISEIRA 0.5MM TECNICA - Lapiseira Técnica 0.5mm Preta possui o corpo triangular garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal. | Unid. | 2780 | R$ 6,54 | R$ 181.020,00 |
| **54** | LAPISEIRA 0.7MM TECNICA - Lapiseira Técnica 0.7mm possui o corpo triangular garante conforto na escrita, e seu mecanismo de alta qualidade para acionamento de grafite traz a firmeza necessária para tornar a escrita leve. A lapiseira conta com clip, borracha e ponteira em metal. | Unid. | 280 | R$ 5,92 | R$ 1.657,60 |
| **55** | LIVRO DE PONTO - Confeccionado em papel de boa qualidade, com capa resistente e acabamento que garante durabilidade, destinado ao registro diário de jornada de trabalho de empregados, apresentando campos impressos para data, horário de entrada, saída e intervalos, além de espaço para assinatura ou conferência, permitindo controle organizado e legível das horas trabalhadas. | Unid. | 115 | R$ 28,43 | R$ 3.269,45 |
| **56** | MARCA TEXTO AMARELO - CAIXA COM 12 UNIDADES. Corpo em polipropileno, design | Caixa c.12 | 5234 | R$ 21,73 | R$ 113.734,82 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ergonômico e tampa ventilada. Ponta chanfrada que permite traços de 2 mm a 5 mm, ideal para sublinhar ou destacar textos em diferentes espessuras. Tinta à base de água, com secagem rápida e resistente à luz, adequada para uso em papéis comuns, impressos e fotocópias. Produto atóxico, conforme normas da ABNT e certificado pelo INMETRO. Cor: Amarelo. | | | | |
| **57** | MARCA TEXTO AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES. Corpo em polipropileno, design ergonômico e tampa ventilada. Ponta chanfrada que permite traços de 2 mm a 5 mm, ideal para sublinhar ou destacar textos em diferentes espessuras. Tinta à base de água, com secagem rápida e resistente à luz, adequada para uso em papéis comuns, impressos e fotocópias. Produto atóxico, conforme normas da ABNT e certificado pelo INMETRO. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras. Cor: Azul. | Caixa c.12 | 5234 | R$ 21,46 | R$ 112.321,64 |
| **58** | MARCA TEXTO LARANJA - CAIXA COM 12 UNIDADES. Corpo em polipropileno, design ergonômico e tampa ventilada. Ponta chanfrada que permite traços de 2 mm a 5 mm, ideal para sublinhar ou destacar textos em diferentes espessuras. Tinta à base de água, com secagem rápida e resistente à luz, adequada para uso em papéis comuns, impressos e fotocópias. Produto atóxico, conforme normas da ABNT e certificado pelo INMETRO. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras. Cor: Laranja. | Caixa c.12 | 5234 | R$ 23,01 | R$ 120.434,34 |
| **59** | MARCA TEXTO LILÁS - CAIXA COM 12 UNIDADES. Corpo em polipropileno, design ergonômico e tampa ventilada. Ponta chanfrada que permite traços de 2 mm a 5 mm, ideal para sublinhar ou destacar textos em diferentes espessuras. Tinta à base de água, com secagem rápida e resistente à luz, adequada para uso em papéis comuns, impressos e fotocópias. Produto atóxico, conforme normas da ABNT e certificado pelo INMETRO. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras. Cor: Lilás. | Caixa c / 12 | 5234 | R$ 23,01 | R$ 120.434,34 |
| **60** | MARCA TEXTO ROSA - CAIXA COM 12 UNIDADES. Corpo em polipropileno, design ergonômico e tampa ventilada. Ponta | Caixa c / 12 | 5234 | R$ 22,03 | R$ 115.305,02 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | chanfrada que permite traços de 2 mm a 5 mm, ideal para sublinhar ou destacar textos em diferentes espessuras. Tinta à base de água, com secagem rápida e resistente à luz, adequada para uso em papéis comuns, impressos e fotocópias. Produto atóxico, conforme normas da ABNT e certificado pelo INMETRO. Apresentar certificado do inmetro, junto com as amostras. Cor: Rosa. | | | | |
| **61** | MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COLORS - Uso escolar e em atividades diversas. Ponta redonda, tinta com secagem rápida. Composto por Resina termoplástica, ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes. Não danifica ou mancha o quadro. Ponta redonda e cor firme. O estojo é composto por 04 marcadores de cores, sendo estas: azul, verde, pink e laranja. | Estojo c/ 4 | 5505 | R$ 18,73 | R$ 103.108,65 |
| **62** | MINA DE GRAFITE 0,5MM 12 MINAS - Grafite 0.5mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.5 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contém 8 minas de grafite de 60mm de comprimento. | Tubo c/8 | 2622 | R$ 9,18 | R$ 24.069,96 |
| **63** | MINA DE GRAFITE 0,7MM 12 MINAS - Grafite 0.7mm é ideal para abastecer as lapiseiras 0.7 mm. Mina macia e resistente. Cada tubo contém 8 minas de grafite de 60mm de comprimento. | Tubo c/8 | 122 | R$ 9,25 | R$ 1.128,50 |
| **64** | MOLHADOR DE DEDO EM GEL/ PASTA- 12G - Em pasta, com peso de 12 g por unidade, destinado a facilitar o manuseio de papéis e documentos, evitando que a umidade natural do dedo comprometa a legibilidade ou danifique o papel, fornecido em embalagem com 10 unidades, apresentando pasta de secagem lenta, não tóxica e de fácil aplicação. | Embalagem c/ 10 | 1025 | R$ 58,40 | R$ 59.860,00 |
| **65** | PAPEL SULFITE - multiuso branco, formato A4, medindo aproximadamente 210mm x 297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramatura 75g/m² papel de alta qualidade, acondicionado em embalagem em plástico transparente fechada e lacrada. Deverá constar na embalagem os dados de identificação do fabricante. | Pacote c/ 100 | 250 | R$ 12,34 | R$ 3.085,00 |
| **66** | PASTA CATALOGO - Pasta Catalogo, montada com 4 parafusos plásticos contendo 50 sacos plásticos de alta transparência com 4 furos, confeccionada | Unid. | 3130 | R$ 34,38 | R$ 107.609,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | em chapa de Polipropileno reciclado na cor Preta com espessura mínima de 0,50 mm, resistente com aplicação de Silk personalizada conforme arte a ser fornecida pela prefeitura. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras. | | | | |
| **67** | PASTA L PP COM 3 DIVISÓRIAS COM ABA - A Pasta L 3 divisórias com abas, em PP azul translucido biodegradável 100% reciclável espessura 0,18 mm formato 215 mm X 310 mm, com 3 compartimentos para acomodar papel A4 e abas para identificação do conteúdo de cada compartimento. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de aditivo biodegradável, junto com as amostras. | Unid. | 1080 | R$ 8,54 | R$ 9.223,20 |
| **68** | PASTA SUSPENSA - Pasta Arquivo, Material: Cartão Timbó Marmorizado, Tipo: Suspensa Com Fixador Plástico, Largura: 361 Mm, Altura: 240 Mm, Lombada: 0,30 Mm, Cor: Castanha, Características Adicionais 3: Visor Lenticular Lateral, 2 Suportes Plásticos. | Unid. | 1200 | R$ 6,44 | R$ 7.728,00 |
| **69** | PERCEVEJO DOURADO - é um produto versátil e resistente para organizar murais de forma prática. Perfura papéis, cartolinas, isopor, lonas, plásticos entre outros materiais. Tamanho 10mm x 11mm. Caixa com 100 percevejos. | Caixa c/ 100 | 45 | R$ 4,63 | R$ 208,35 |
| **70** | PERFURADOR METAL 2 FUROS 20F - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 20 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta. | Unid. | 75 | R$ 31,14 | R$ 2.335,50 |
| **71** | PERFURADOR METAL 2 FUROS 40F - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de | Unid. | 75 | R$ 72,67 | R$ 5.450,25 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta. | | | | |
| **72** | PERFURADOR METAL 2 FUROS 60F - Perfurador Metal 2 Furos com capacidade para furar até 40 Folhas é eficiente e prático para as atividades diárias escolares e de trabalho, perfurando folhas com firmeza. Com guia margeadora. Fabricado em aço e com pintura eletrostática preta. | Unid. | 70 | R$ 152,42 | R$ 10.669,40 |
| **73** | PINTURA A DEDO 12 CORES - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, primárias, secundarias, tons de pele, cítricos e pastel, miscíveis entre si, com alta qualidade, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras. | Caixa | 402 | R$ 21,69 | R$ 8.719,38 |
| **74** | PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 104 FOLHAS - Livro protocolo para correspondência, formato 1/4, (aprox. 154x216mm) contendo 104 folhas, confeccionado em papel de boa qualidade, com capa resistente e acabamento que garante durabilidade, destinado ao registro organizado de entradas e saídas de correspondências, apresentando campos impressos para data, remetente, destinatário e observações, permitindo controle legível e seguro do fluxo de documentos. | Unid. | 130 | R$ 23,83 | R$ 3.097,90 |
| **75** | REGISTRADOR AZ - Pasta arquivo registrador de A a Z, preta, ofício lombo largo, capa em chapa de PP preto reciclado biodegradável, possuindo ferragem niquelada composta por 02 argolas internas em formato semicircular (D), com trave abre/fecha e protetor, na parte central da lombada: Medindo aproximadamente: pasta: 355 Mm de altura x 280 Mm de largura x 70 Mm de lombada. Apresentar laudo laboratorial em conformidade com os padrões de testes ASTMD 3826-98, comprovando aceleração do tempo final de degradação do polipropileno (PP) aplicado no produto, por meio da utilização de | Unid. | 1015 | R$ 49,77 | R$ 50.516,55 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | aditivo biodegradável, junto com as amostras. | | | | |
| **76** | RÉGUA 30CM - Confeccionada em Politereftalato de etila - PET, contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 4mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central, faixa de ampliação e redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar certificação do Inmetro, laudo laboratorial que demostre o uso de matéria prima PET e conformidade com a ABNT 16.040/2018, junto com as amostras. | Unid. | 7710 | R$ 5,54 | R$ 42.713,40 |
| **77** | TESOURA MULTIUSO 20CM - Cabo plástico anatômico confeccionado em polipropileno, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui uma estrutura leve e cabo com formato anatômico para facilitar o seu uso no dia a dia. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lâmina, junto com as amostras. | Unid. | 1065 | R$ 8,60 | R$ 9.159,00 |
| **78** | TESOURA MULTIUSO 21,5CM - Cabo em polipropileno e emborrachado, para uso geral, lâmina em aço inox. Possui formato anatômico e cabo emborrachado, que traz maior firmeza e conforto em seu uso. Alto desempenho e durabilidade. Apresentar laudo laboratorial que comprove a composição da lâmina, junto com as amostras. | Unid. | 3545 | R$ 12,21 | R$ 43.284,45 |
| **79** | TINTA GUACHE 6 CORES - Tinta atóxica e lavável, conjunto contendo cores básicas, frascos contendo 15ml com tampas de rosca, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro, junto com as amostras. | caixa | 1102 | R$ 5,72 | R$ 6.303,44 |
| **80** | TINTA PARA CARIMBO - Tinta para Carimbo Azul - Para almofada de carimbo de alto rendimento, com volume de 40 ml, formulada para proporcionar impressão nítida, uniforme e de secagem rápida em carimbos de borracha ou polímero, | Unid. | 125 | R$ 8,94 | R$ 1.117,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | apresentando boa aderência a papel, cartão e superfícies semelhantes, resistente ao desbotamento e borrões, acondicionada em embalagem apropriada que preserve suas características até o momento do uso, garantindo segurança no manuseio e facilidade de reposição na almofada de carimbo, cor azul. | | | | |
| **81** | TINTA PARA CARIMBO - Tinta para Carimbo Preta - Para almofada de carimbo de alto rendimento, com volume de 40 ml, formulada para proporcionar impressão nítida, uniforme e de secagem rápida em carimbos de borracha ou polímero, apresentando boa aderência a papel, cartão e superfícies semelhantes, resistente ao desbotamento e borrões, acondicionada em embalagem apropriada que preserve suas características até o momento do uso, garantindo segurança no manuseio e facilidade de reposição na almofada de carimbo, cor preta. | Unid. | 1025 | R$ 9,91 | R$ 10.157,75 |
| **82** | Caneta Esferográfica Azul - Caneta Esferográfica Azul (Caixa com 50 unidades): Caneta esferográfica na cor azul, corpo transparente sextavado ou similar, tampa ventilada na cor da tinta, ponta média de 1,0 mm, escrita macia e uniforme, tinta de secagem rápida, com ponta resistente que proporcione escrita contínua e de boa durabilidade. Produto certificado pelo INMETRO ou norma equivalente.<br>Obs.: Embalagem contendo 50 unidades. | Embalagem | 5 | R$ 36.50 | R$ 182,50 |
| **83** | Caneta Esferográfica Preta - Caneta Esferográfica Preta (Caixa com 50 unidades): Caneta esferográfica na cor preta, corpo transparente sextavado ou similar, tampa ventilada na cor da tinta, ponta média de 1,0 mm, escrita macia e uniforme, tinta de secagem rápida, com ponta resistente que proporcione escrita contínua e de boa durabilidade. Produto certificado pelo INMETRO ou norma equivalente.<br>Obs.: Embalagem contendo 50 unidades. | Embalagem | 3 | R$ 34,07 | R$ 102,21 |
| **84** | Caneta Esferográfica Vermelha - Caneta Esferográfica Vermelha (Caixa com 50 unidades): Caneta esferográfica na cor vermelha, corpo transparente sextavado ou similar, tampa ventilada na cor da tinta, | Embalagem | 3 | R$ 37,25 | R$ 111,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ponta média de 1,0 mm, escrita macia e uniforme, tinta de secagem rápida, com ponta resistente que proporcione escrita contínua e de boa durabilidade. Produto certificado pelo INMETRO ou norma equivalente.<br>Obs.: Embalagem contendo 50 unidades. | | | | |
| **85** | Elástico de borracha nº 18 - Elástico de borracha nº 18, confeccionado em látex natural, borracha natural ou material equivalente, de alta elasticidade e resistência, indicado para agrupamento e acondicionamento de documentos, processos, cédulas e materiais diversos. Cor amarela ou natural. Acondicionado em embalagem contendo 100 gramas, devidamente identificada pelo fabricante.<br>Obs.: Pacote com 100 g | Pacote | 50 | R$ 9,70 | R$ 485,00 |
| **86** | Envelope kraft ouro A4 - Envelope kraft ouro A4, medindo aproximadamente 240 mm x 340 mm, confeccionado em papel kraft de boa resistência, sem impressão, com aba para fechamento, indicado para acondicionamento, proteção e transporte de documentos em formato A4.<br>Obs.: Acondicionado em caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 5 | R$ 103,42 | R$ 517,10 |
| **87** | Envelope Carta Kraft Ouro - Envelope kraft ouro, medindo aproximadamente 114 mm x 229 mm, confeccionado em papel kraft de boa resistência, sem impressão, com aba para fechamento, indicado para acondicionamento e envio de correspondências, documentos e comunicados. Acondicionado em caixa contendo 100 unidades. | Caixa | 5 | R$ 35,55 | R$ 177,75 |
| **88** | Pilha alcalina AAA - Pilha alcalina AAA, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável, de longa duração, com desempenho estável e adequada para uso contínuo. Acondicionada em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e lacrada.<br>Obs.: Cartela contendo 4 unidades. | Embalagem | 5 | R$ 9,91 | R$ 49,55 |
| **89** | Pilha alcalina AA - Pilha alcalina AA, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável, de longa duração, com desempenho estável e adequada para uso contínuo. Acondicionada | Embalagem | 5 | R$ 8,77 | R$ 43,85 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | em embalagem original do fabricante, devidamente identificada e lacrada.<br>Obs.: Cartela contendo 4 unidades. | | | | |
| **90** | Pasta tipo AZ, lombo estreito, confeccionada em papelão rígido revestido com material plástico resistente, acabamento tigrado, equipada com mecanismo metálico tipo alavanca com argolas para arquivamento seguro de documentos no formato ofício, proporcionando abertura e fechamento práticos, alta resistência e durabilidade para uso contínuo. Cada pasta deverá possuir dimensões aproximadas de 35 cm de comprimento, 28 cm de largura e 5 cm de espessura, sendo o produto novo.<br>Caixa com 20 unidades. | Caixa | 25 | R$ 581,75 | R$ 14.543,75 |
| **91** | Fichário universitário confeccionado em polipropileno de alta resistência, com revestimento resistente à umidade, equipado com mecanismo metálico de 2 argolas redondas para arquivamento seguro de documentos nos formatos A4 e carta. Possui bolso interno, lombo de 40 mm com capacidade aproximada para até 240 folhas, proporcionando praticidade, organização e durabilidade para uso contínuo em ambientes escolares e administrativos. Dimensões aproximadas de 33,5 cm de altura por 25,5 cm de largura, na cor preta, devendo ser fornecido novo. | Unid. | 100 | R$ 21,70 | R$ 2.170,00 |
| **VALOR TOTAL – LOTE 3 ==========➔** | | | | **R$ 2.691.869,23** | |
| **VALOR TOTAL – GLOBAL ==========➔** | | | | **R$ 13.692.914,76** | |

4.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção do custo estimado da contratação e das quantidades foram apurados nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, como consta dos autos do Processo Licitatório nº 28/2026.

4.3. Os itens descritos acima terão aceitação de produtos "equivalentes ou superiores", conforme Jurisprudência Pátria.

4.4. Os detalhes listados na presente especificação são considerados essenciais e balizadores para manter o padrão de qualidade estabelecido pelo Consórcio e pelos Municípios consorciados, dessa forma, requisito básico para conferir conformidade ou não conformidade por meio de aprovação/reprovação técnica do serviço na oportunidade do recebimento.

## 5. DA ENTREGA E DA GARANTIA

5.1. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as quantidades, especificações e locais indicados pelo órgão ou entidade solicitante.

5.1.1. A Contratada não poderá estabelecer ou exigir quantidade mínima de produtos para cada entrega, tampouco impor valor mínimo para atendimento das solicitações emitidas pela Administração, obrigando-se a fornecer os itens nas quantidades efetivamente requisitadas, observadas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços ou instrumento contratual correspondente.

5.1.2. O local, a data e o horário para entrega dos produtos serão aqueles indicados na Autorização de Fornecimento, na Nota de Empenho ou em outro instrumento equivalente emitido pela Administração, devendo a Contratada observar rigorosamente as informações constantes do respectivo documento, não se responsabilizando a Contratante pelos custos de entregas fora dos dias e horários estipulados.

5.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, sem avarias, acondicionados em embalagens adequadas, lacradas quando aplicável, preservando sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, identificados conforme as especificações do fabricante.

5.3. Todos os custos relativos ao transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.4. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ocorrendo:

**I –** provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação da quantidade e das condições aparentes dos materiais;

**II –** definitivamente, após a conferência das especificações, da qualidade, da conformidade com o Termo de Referência e com a proposta vencedora, mediante ateste da autoridade competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, ressalvada a necessidade de prazo superior devidamente justificado em razão da complexidade da conferência.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, quantidade, funcionamento, segurança e conformidade dos materiais fornecidos, nem afasta a obrigação de reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, qualquer item que apresente vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades posteriormente constatadas.

Folha Nº_____
CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG

5.6. Caso sejam identificados materiais em desacordo com as especificações, com defeitos de fabricação, avarias, divergências quantitativas ou qualitativas, ou qualquer outra irregularidade, a Administração recusará o recebimento, total ou parcial, devendo a contratada promover a substituição ou complementação dos itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contado da notificação, sem qualquer ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.7. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, de quantidade e de funcionamento, observando-se, no mínimo, os prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, na legislação aplicável e aqueles eventualmente oferecidos pelo fabricante, prevalecendo o prazo mais vantajoso para a Administração.

5.8. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição integral dos produtos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades decorrentes de fabricação, qualidade dos materiais ou inadequação às especificações do Termo de Referência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.9. A substituição do produto defeituoso não implicará qualquer ônus de transporte, retirada, entrega ou demais despesas para a Administração, cabendo à contratada arcar integralmente com todos os custos envolvidos.

5.10. A garantia contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, pela solidez, qualidade, segurança e adequação dos materiais, permanecendo íntegros os direitos da Administração previstos na Lei nº 14.133/2021, no Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, e na legislação civil pertinente.

5.11. A contratada responderá por todos os danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato, quando houver.

5.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada conforme o quadro descrito no item 4.

6.2. Em caso de assinatura de contrato, o fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas

condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas solicitações de serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecido no edital.

## 7. AVALIAÇÕES DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das propostas deverá ser por menor preço por LOTE.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Obrigações da Administração, que são em regra:

8.1.1. Receber os kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente no prazo e condições estabelecidas no seu edital e seus anexos;

8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, ou entrega do bem no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.5. Fornecer a Contratada todos os dados, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, sem nenhuma responsabilidade à contratada caso enviada intempestivamente.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Principais obrigações a serem atendidas pela empresa para execução do objeto:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e aceitar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, no prazo estabelecido no edital;

9.1.2. Respeitar e seguir as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

9.1.3. Manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal;

9.1.4. Manter, durante todo o curso contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Executar o objeto em conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada;

9.1.6. Fornecer materiais novos, originais, de primeiro uso, sem defeitos, avarias ou vícios, atendendo às normas técnicas e à legislação aplicável;

9.1.7. Entregar os materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE, observando os prazos, cronogramas e condições estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento;

9.1.8. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro, embalagens, tributos, taxas, encargos e demais custos necessários à execução do objeto;

9.1.9. Garantir a qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pelos vícios aparentes e ocultos;

9.1.10. Substituir, sem ônus para a Administração e no prazo estabelecido, os materiais recusados por apresentarem defeitos, avarias, divergência de especificações ou qualquer outra desconformidade;

9.1.11. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.12. Cumprir integralmente as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, comerciais, ambientais e trabalhistas decorrentes da execução do objeto, responsabilizando-se pelos respectivos encargos;

9.1.13. Efetuar o pagamento de salários, benefícios, encargos sociais, contribuições previdenciárias, tributos e demais obrigações legais relativas aos seus empregados e colaboradores;

9.1.14. Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados, prepostos, transportadores, fornecedores e demais pessoas vinculadas à execução do objeto, inexistindo qualquer vínculo trabalhista com a Administração;

9.1.15. Cumprir a legislação relativa à saúde e segurança do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual e coletiva, quando exigíveis;

9.1.16. Designar representante legal ou preposto para acompanhar a execução da contratação e atender às solicitações da Administração;

9.1.17. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

9.1.18. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, prestando todas as informações e disponibilizando os documentos solicitados;

9.1.19. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto, promovendo sua reparação integral;

9.1.20. Não ceder, transferir ou subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização da Administração, quando admitida;

9.1.21. Manter sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, observando a legislação aplicável, inclusive quanto à proteção de dados pessoais;

9.1.22. Emitir as notas fiscais em conformidade com a legislação vigente e com as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração;

9.1.23. Cumprir as determinações do gestor e do fiscal da contratação, atendendo às notificações e providenciando as correções eventualmente exigidas.

9.1.24. Sujeitar-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

9.1.25. Observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, boa-fé, transparência e desenvolvimento sustentável durante toda a execução da contratação.

9.1.26. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;

9.1.27. Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários, e visitantes da Prefeitura;

9.1.28. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens licitados;

9.1.29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.30. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 10. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Folha Nº_____
CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG

10.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

11.1. A economicidade a ser obtida pelo Consórcio, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo critério de julgamento será o "MENOR PREÇO POR LOTE". Assim, mediante tal critério, necessariamente a Administração buscará obter a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o "MENOR PREÇO POR LOTE" dos materiais que atendam as especificações do Termo de Referência e Edital.

## 12. DA VIGÊNCIA

12.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

## 13. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

13.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções.

13.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que

possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

## 15. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e as normas da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Ente Público poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização.

15.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Sr. Luciano da Silva Pedrosa, ou pelos respectivos substitutos, por meio de instrumentos de controle.

15.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

15.6. O fiscal do contrato, sempre que entender necessário, anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133 de 1 abril de 2021).

15.7. O fiscal técnico do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021).

15.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual. (art. 117, § 3º, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021).

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da efetiva entrega dos materiais, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, com a indicação dos dados bancários junto ao Banco do Brasil, ou, se optar, via boleto bancário, podendo o Contratante solicitar os comprovantes de entrega dos materiais, sempre após a realização da entrega dos mesmos.

16.2. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas.

16.2.1. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

16.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.4. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

16.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação de habilitação.

16.8. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

16.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

## 18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de bens.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

19.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. Fraudar de qualquer forma a licitação;

19.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133 de 01 abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo permitido por lei.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

19.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.5. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto/contrato licitado.

19.6. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato licitado.

19.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 7 (sete) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

19.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores preferencialmente estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.13. Caberá recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 7 (sete) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.16. A aplicação das sanções previstas no Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 20. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### 20.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

20.1.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

20.1.2. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

20.1.3. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

20.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

20.1.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

20.1.6. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

20.1.7. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização.

20.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**20.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

20.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ).

20.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

20.2.3. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** (FGTS).

20.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

20.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos **Tributos Estaduais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

20.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos **Tributos Municipais**, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

20.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**20.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

20.3.1. Certidão Negativa de **falência, de concordata**, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

20.3.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

20.3.2. **Balanço Patrimonial** e Demonstração de Resultado de Exercício, dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, nos termos do art. 69, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 assinados por profissional habilitado da área contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados nos órgãos de controle.

20.3.3. Destaca-se que a apresentação do balanço patrimonial é obrigatória, inclusive para as empresas ME/EPP ou equiparadas, ficando dispensada de apresentação APENAS em licitações cujo objeto se trate de fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.

20.3.4. As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do §1 do art. 65 da Lei 14.133/2021.

20.3.5. Comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa mediante a aplicação das seguintes fórmulas e obtendo como resultado o valor de:

| ÍNDICE | CÁLCULO | RESULTADO |
|---|---|---|
| **Liquidez Corrente** | AC / PC | Deverá ser >= (maior ou igual) a 1,00 (um). |
| **Liquidez Geral** | (AC + RLP) / (PC + ELP) | Deverá ser >= (maior ou igual) a 1,00 (um). |
| **Solvência Geral** | AT / (PC + ELP) | Deverá ser >= (maior ou igual) a 1,00 (um). |

20.3.6. A Administração tem que contratar com empresas que tenham condições financeiras satisfatórias de atendimento do objeto, sendo que a melhor forma de se diagnosticar isso é através da análise dos balanços contábeis, com vistas a identificar a capacidade da empresa de arcar com o compromisso assumido de forma relativamente independente da Administração Pública.

20.3.7. A lei tem o caminho de afastar as empresas que se mostram totalmente dependentes da Administração para honrar os compromissos. Assim, a análise do Balanço Comercial deve demonstrar que a empresa tem disponibilidade de caixa para honrar compromissos, ou no mínimo condições a curto prazo.

20.3.8. No caso do objeto licitado, em que a demanda por recursos é grande devido a execução do objeto, a questão não é a empresa deter patrimônio suficiente para fazer frente à magnitude das obrigações, mas sim a capacidade de transformar esse patrimônio em numerário.

20.3.9. Diante disso, e em consonância com o entendimento do TCE-MG, é estabelecido que os índices adotados no Edital devem retratar situação financeira equilibrada e possibilitar o aumento do universo de competidores: ILG: maior ou igual a 1,00; e ISG: maior ou igual a 1,00.

20.3.10. Assim, tendo em vista o objeto licitado, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital demonstrará uma situação EQUILIBRADA do licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco o próprio cumprimento das obrigações decorrentes deste certame.

20.3.11. Os índices acima foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo com os recursos disponíveis de curto prazo. O índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não é detentora de recursos financeiros para honrar as suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa.

20.3.12. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa.

20.3.13. Os índices estabelecidos permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, e foram estabelecidos com base em valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

**20.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

20.4.1. Declaração Unificada subscrita pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO V deste Edital.

20.4.2. Atestado(s) de capacidade técnica em nome do licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando, a contento serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado, comprovando o fornecimento de no mínimo 20% (vinte por cento) dos quantitativos dos itens listados.

20.4.2.1. Os atestado(os)/declaração(ões) deverão conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelos mesmos.

20.4.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

20.4.4. A adjudicação do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

20.4.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

20.4.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

20.4.7. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

20.4.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

20.4.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

20.4.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, ocorrerá a adjudicação do licitante vencedor.

## 21. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária

própria, prevista no Orçamento do Codap para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

07.001.001.4.122.0006.1.006 – Manutenção das Atividades do Codap

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Conselheiro Lafaiete, 27 de outubro de 2026.

_____

Renata Coelho Gonçalves de Souza
Diretora de Planejamento

## ANEXO III - MAPA DE RISCO

### PROCESSO LICITATÓRIO N°.28/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO N°13/2026

| | | |
|---|---|---|
| **Risco 01** | | |
| Risco: | Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à qualificação técnica. | |
| Possibilidade: | Baixa | |
| Impacto: | Médio | |
| Nível de Risco: | Baixo | |
| Fase do processo de contratação: | Planejamento da contratação. | |
| Alocação do Risco: | Contratante | |
| Danos: | Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado. | |
| | Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens. | |
| Ações preventivas/Setor responsável: | Observar o que dispõe o Art. 67 da Lei n. 14133/2021. | Equipe de apoio |
| | Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do TCU, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros. | Equipe de apoio |
| | Adotar como parâmetro de orientação as considerações feitas pelo órgão Técnico e pelo relator do processo 1141265/TCE/MG. | Equipe de apoio |
| Ações de contingência/Setor responsável: | Em caso de impugnação relevante, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica. | Agente de Contratação |
| **Risco 02** | | |
| Risco: | Impugnações do Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente relacionados a erros de edital, termo de referência, especificações técnicas, etc. | |
| Possibilidade: | Baixa | |
| Impacto: | Médio | |
| Nível de Risco: | Baixo | |

Folha Nº_____
CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG

| | | |
|---|---|---|
| Fase do processo de contratação: | Planejamento da contratação | |
| Alocação do Risco: | Contratante | |
| Danos: | Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado | |
| | Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens | |
| Ações preventivas/Setor responsável: | Observar o que dispõe o Art. 19 da Lei n. 14133/2021. | Equipe de apoio |
| Ações de contingência/Setor responsável: | Em caso de impugnação, republicação do certame. | Agente de Contratação |
| **Risco 03** | | |
| Risco: | O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração. | |
| Possibilidade: | Média | |
| Impacto: | Alto | |
| Nível de Risco: | Baixo | |
| Fase do processo de contratação: | Seleção do fornecedor | |
| Alocação do Risco: | Contratante | |
| Danos: | Necessidade da republicação da licitação | |
| | Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens. | |
| Ações preventivas/Setor responsável: | Correto planejamento das exigências para a contratação. | Equipe de apoio |
| Ações de contingência/Setor responsável: | Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pela licitação no caso dela ser deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame. | Equipe de apoio |
| **Risco 04** | | |
| Risco: | A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato. | |
| Possibilidade: | Baixa | |
| Impacto: | Alto | |

| | |
|---|---|
| Nível de Risco: | Baixo |

| | | |
|---|---|---|
| Fase do processo de contratação: | Formalização contratual | |
| Alocação do Risco: | Contratante | |
| Danos: | Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens. | |
| Ações preventivas/Setor responsável: | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação, inclusive quanto ao Art. 58 da Lei 14133/2021. | Equipe de apoio |
| | Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta | Gestão de contratos administrativos |
| Ações de contingência/Setor responsável: | Nos termos dos §§ 2° e 4° do Art. 90 da Lei 14133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de registro de preços e/ou contrato. | Gestão de contratos administrativos |
| | Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5°, Art. 90. | Gestão de contratos administrativos |
| **Risco 05** | | |
| Risco: | Atrasos na assinatura do contrato ou na entrega das garantias contratuais. | |
| Possibilidade: | Média | |
| Impacto: | Baixo | |
| Nível de Risco: | Baixo | |
| Fase do processo de contratação: | Execução contratual | |
| Alocação do Risco: | Contratante | |
| Danos: | Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens. | |
| | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. | Equipe de apoio |

| | | |
|---|---|---|
| Ações preventivas/Setor responsável: | Observar os prazos previstos para entrega do contrato assinado e das garantias contratuais e acompanhar a entrega, notificando a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos. | Gestão de contratos administrativos |
| Ações de contingência/Setor responsável: | Aplicar as sanções previstas na contratação, § 5º, Art. 90. | Gestão de contratos administrativos |
| **Risco 06** | | |
| Risco: | Impossibilidade de entrega dos bens, após a emissão da Ordem de Compra, por restrições do próprio Município (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro item, interferências com outras atividades etc.). | |
| Possibilidade: | Média | |
| Impacto: | Médio | |
| Nível de Risco: | Médio | |
| Fase do processo de contratação: | Execução contratual | |
| Alocação do Risco: | Contratante | |
| Danos: | Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos bens. | |
| | Possibilidade de aumento de custos não previstos, relacionados a variação de mercado, ou outros custos que poderão ser reclamados pela Contratada. | |
| Ações preventivas/Setor responsável: | Verificar junto ao setor competente no Município, antes da emissão da Ordem de Compra, se há algum impedimento para início da sua execução. | Setor de licitações |
| Ações de contingência/Setor responsável: | Suspender a emissão da Ordem de Compra, solicitando que a Contratada não inicie os trabalhos, ou realize a mobilização até que a autorização seja novamente liberada. | Gestão de contratos administrativos |
| | Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato. | Fiscalização técnica |
| **Risco 07** | | |
| Risco: | Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação do Município. | |
| Possibilidade: | Baixa | |
| Impacto: | Baixo | |

Folha Nº_____
CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG

| | | |
|---|---|---|
| Nível de Risco: | Baixo | |
| Fase do processo de contratação: | Execução contratual | |
| Alocação do Risco: | Contratante | |
| Danos: | Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto. | |
| | Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega dos itens. | |
| Ações preventivas/Setor responsável: | Elaboração dos projetos básicos e/ou executivos de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pelo ente consorciado. | Setor de licitações |
| Ações de contingência/Setor responsável: | Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto. | Fiscalização técnica |
| **Risco 08** | | |
| Risco: | Entrega dos bens com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes. | |
| Possibilidade: | Baixa | |
| Impacto: | Alto | |
| Nível de Risco: | Médio | |
| Fase do processo de contratação: | Execução contratual | |
| Alocação do Risco: | Contratada | |
| Danos: | Alteração dos custos inicialmente previstos para cada item. | |
| | Atrasos para entrega dos itens | |
| Ações preventivas/Setor responsável: | Acompanhar as cotações e valores de mercado. | Fiscalização técnica |
| | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. | Setor de Licitação |
| Ações de contingência/Setor responsável: | Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum problema verificado. | Fiscalização técnica |
| | Aplicação das sanções previstas na contratação. | Gestão de contratos administrativos |

| Risco 09 | | |
|---|---|---|
| Risco: | Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado. | |
| Possibilidade: | Baixa | |
| Impacto: | Baixo | |
| Nível de Risco: | Baixo | |
| Fase do processo de contratação: | Execução contratual | |
| Alocação do Risco: | Contratante | |
| Danos: | Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para entrega dos bens. | |
| Ações preventivas/Setor responsável: | Não identificadas | - |
| Ações de contingência/Setor responsável: | Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto. | Fiscalização técnica |
| **Risco 10** | | |
| Risco: | Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada | |
| Possibilidade: | Baixa | |
| Impacto: | Alto | |
| Nível de Risco: | Baixo | |
| Fase do processo de contratação: | Execução contratual | |
| Alocação do Risco: | Contratante | |
| Danos: | Prejuízo aos trabalhadores alocados na execução do objeto | |
| | Possibilidade de demandas judiciais trabalhistas contra a Contratante. | |
| Ações preventivas/Setor responsável: | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, a responsabilidade exclusiva da Contratada sobre o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS. | Setor de Licitação |
| | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. | Setor de Licitação |
| | Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, solicitando, nos termos do Art. 8º e seguintes da Instrução Normativa n° 04/2023 Codap, os documentos comprobatórios de | Gestão de contratos administrativos |

| | | |
|---|---|---|
| | cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada. | |
| | Prever a possibilidade de rescisão do contrato e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato. | Gestão de contratos administrativos |
| Ações de contingência/Setor responsável: | Reter o pagamento das medições, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada. | Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos |
| | Eventual rescisão contratual | Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos administrativos |

| **Risco 11** | | |
|---|---|---|
| Risco: | Risco de inadimplência da Contratante | |
| Possibilidade: | Baixa | |
| Impacto: | Alto | |
| Nível de Risco: | Baixo | |
| Fase do processo de contratação: | Execução contratual | |
| Alocação do Risco: | Contratante | |
| Danos: | Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação. | |
| | Atrasos para entrega dos itens. | |
| Ações preventivas/Setor responsável: | Formalização do contrato para execução do objeto preferencialmente com a garantia da disponibilidade do | Contabilidade/Coordenação de planejamento e de direção e gestão de contratos Administrativos. |

| | | |
|---|---|---|
| | recurso orçamentário, indicada pelo setor competente. | |
| Ações de contingência/Setor responsável: | Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução do contrato pela Contratada. | Gestão de contratos administrativos. |
| **Risco 12** | | |
| Risco: | Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada | |
| Possibilidade: | Baixa | |
| Impacto: | Alto | |
| Nível de Risco: | Baixo | |
| Fase do processo de contratação: | Execução contratual | |
| Alocação do Risco: | Contratada | |
| Danos: | Atrasos para entrega do bem. | |
| | Alteração dos custos inicialmente previstos para cada item. | |
| | Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente. | |
| Ações preventivas/Setor responsável: | Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. | Setor de Licitações |
| Ações de contingência/Setor responsável: | Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada. | Gestão de Contratos |

**DEFINIÇÕES:**

**Probabilidade:** chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos.

**Impacto:** resultado de um evento que afeta os objetivos.

**Nível de Risco:** magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades.

_____

Agente público da área técnica responsável pela elaboração




## ANEXO IV – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N°.28/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°.13/2026**

Ao
Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - Codap
Att. Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente, destinado ao atendimento das demandas educacionais e administrativas dos municípios consorciados e do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (Codap), pelo período de 12 (doze) meses.

| | |
|---|---|
| **NOME DE FANTASIA**: | |
| **RAZÃO SOCIAL**: | |
| **CNPJ**: | |
| **INSCRIÇÃO ESTADUAL**: | |
| **OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**? **SIM** ( ) **NÃO** ( ) | |
| **ENDEREÇO**: | |
| **BAIRRO**: | |
| **CEP**: | |
| **CIDADE**: | |
| **ESTADO**: | |
| **E-MAIL**: | |
| **TELEFONE**: | |
| **CONTATO DA LICITANTE**: | **TELEFONE**: |
| **BANCO DA LICITANTE**: | |
| **Nº DA AGÊNCIA**: | |
| **CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE**: | |

| Nº | DESCRIÇÃO | MARCA/ MODELO | UNIDADE | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |




A Empresa ..... DECLARA que:

**1)** Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra, bem como todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos Kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente em embalagens adequadas.

**2)** Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

**3)** Que não incide nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**4)** Que o prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no Anexo II – Termo de Referência, do Edital a contar do recebimento, da ordem de compra ou documento similar.

**5)** Todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a descriminação do Termo de Referência do referido Edital ou de má qualidade.

_____,de_____ de 2026.

_____

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**PROCESSO LICITATÓRIO N°.28/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°.13/2026**

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº_____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão nº 13/2026 em sua forma ELETRÔNICA - Processo Licitatório n° 28/2026, DECLARA:

1 - Declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 no cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

2 - Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3 - Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.

5 - Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

6 - Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7 - Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8 - Declara, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Codap antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Conselheiro Lafaiete, de de 2026.

_____

Nome do representante e assinatura Nome da empresa

## ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX /2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°.28/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°.13/2026**

Aos ..... (.....) dias do mês de ..... (.....), foi lavrada a presente Ata de Registro de preços, referente ao Processo de Licitação de n° 28/2026, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO de n° 13/2026, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - Codap pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ sob o n°. 08.753.385/0001-70, sediado na Praça Barão de Queluz, nº. 77, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, através de seu Secretário Executivo _____, doravante denominado Codap e a (EMPRESA) _____ estabelecida à rua _____. n.º _____, CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF nº _____., RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do pregão nº 13/2026, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente, destinado ao atendimento das demandas educacionais e administrativas dos municípios consorciados e do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (Codap), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições descritas nos anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1. A presente ata de registro de preços tem o valor global de R$ ..... (.....) conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

2.2. As despesas referentes a aquisição do objeto desta Ata correrão por conta das dotações consignadas nos orçamentos dos Municípios consorciados ao Codap apontadas na assinatura do contrato.

| Nº | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ARP E DO PRAZO

3.2. A Ata de Registro de Preços regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindida pelo Codap a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. Farão parte integrante do Contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

3.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na Lei 14.133/201.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

4.1. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133/2021.

4.2. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) produto(s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Codap.

4.3. Os preços contratuais não serão reequilibrados no caso de atrasos injustificados por parte da DETENTORA DA ATA, que impactem no prazo contratual.

4.4. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

4.5. Os valores serão reajustáveis nos termos da lei.

4.6. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços

contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, nos termos da lei.

4.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## CLÁUSULA QUINTA– GARANTIA

5.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da efetiva entrega do material, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, com a indicação dos dados bancários junto ao Banco do Brasil, ou, se optar, via boleto bancário, podendo o Contratante solicitar os comprovantes de prestação dos serviços a respectiva Nota Fiscal acompanhada das correspondentes requisições.

6.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu vencimento ficará prorrogado pelo prazo que durar o saneamento das incorreções.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

7.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, por qualquer outro órgão/Município que manifestar interesse junto ao Órgão Gerenciador, sendo estes denominados "órgão não-participante" ou "carona", observados os limites constantes no item 7.9.

7.2. Os Municípios integrantes do Codap participantes da ata, quando desejarem fazer uso dela, deverão manifestar seu interesse junto ao Codap, para que este indique o fornecedor e respectivos preços a serem praticados, não havendo que se falar em adesão de ata.

7.3. O licitante vencedor fica obrigado a prestar os serviços cujos preços foram registrados no Codap para os Municípios membros que participam da presente Ata.

7.4. Em caso de adesão a esta Ata de Registro de Preços por outro órgão da Administração Pública que não seja participante desta Ata, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços - observadas as condições nela estabelecidas - optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que a prestação de serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.5. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Órgão Gerenciador, contendo informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente verificará a possibilidade de utilização da Ata de Registro

de Preços com a empresa contratada.

7.6. Caberá à empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, após análise criteriosa dos quantitativos e itens/serviços solicitados, baseados nos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.7. Caso a empresa beneficiária da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ela concorde, deverá encaminhar correspondência informando O ACEITE, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

7.8. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos "não-participantes" ou "carona", para futuro acatamento dos pedidos.

7.9. As contratações adicionais que serão efetuadas pelo "carona" não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

7.10. O Codap como órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

## CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS MATERIAIS

8.1. Os itens serão entregues dentro do território dos Municípios que compõem o Codap, bem como dos demais entes que vierem a utilizar a Ata como "carona".

8.2. A contratada deverá observar o cronograma estimado, conforme segue:

a) Para a entrega dos kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente, a empresa contratada, irá dispor de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compra;
b) Cada Município deverá informar, na Ordem de Compra o prazo de entrega, desde que o mesmo não extrapole o previsto no Termo de Referência, anexo a presente a ARP.

8.3. A Contratada deverá dar total garantia dos kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente ficando às suas expensas toda e qualquer adequação dos produtos de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos, estando sujeita às normas e exigências da Legislação em vigor.

8.4. Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer mercadoria entregue por inadequação de métodos e/ou materiais utilizados pela contratada, esta se compromete a reparar imediatamente, sem qualquer ônus ou despesa adicional para a CONTRATANTE.

8.5. A Garantia de qualquer mercadoria da Contratada obedecerá sempre à legislação vigente

e aos prazos constantes no respectivo diploma legal, e consequente aceitação pela Fiscalização.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e aceitar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, no prazo estabelecido no edital;

9.2. Respeitar e seguir as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

9.3. Manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal;

9.4. Manter, durante todo o curso contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5. Executar o objeto em conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada;

9.6. Fornecer materiais novos, originais, de primeiro uso, sem defeitos, avarias ou vícios, atendendo às normas técnicas e à legislação aplicável;

9.7. Entregar os materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE, observando os prazos, cronogramas e condições estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento;

9.8. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro, embalagens, tributos, taxas, encargos e demais custos necessários à execução do objeto;

9.9. Garantir a qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pelos vícios aparentes e ocultos;

9.10. Substituir, sem ônus para a Administração e no prazo estabelecido, os materiais recusados por apresentarem defeitos, avarias, divergência de especificações ou qualquer outra desconformidade;

9.11. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12. Cumprir integralmente as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, comerciais, ambientais e trabalhistas decorrentes da execução do objeto, responsabilizando-se pelos respectivos encargos;

9.13. Efetuar o pagamento de salários, benefícios, encargos sociais, contribuições previdenciárias, tributos e demais obrigações legais relativas aos seus empregados e colaboradores;

9.14. Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados, prepostos, transportadores, fornecedores e demais pessoas vinculadas à execução do objeto, inexistindo qualquer vínculo trabalhista com a Administração;

9.15. Cumprir a legislação relativa à saúde e segurança do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual e coletiva, quando exigíveis;

9.16. Designar representante legal ou preposto para acompanhar a execução da contratação e atender às solicitações da Administração;

9.17. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

9.18. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, prestando todas as informações e disponibilizando os documentos solicitados;

9.19. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto, promovendo sua reparação integral;

9.20. Não ceder, transferir ou subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização da Administração, quando admitida;

9.21. Manter sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, observando a legislação aplicável, inclusive quanto à proteção de dados pessoais;

9.22. Emitir as notas fiscais em conformidade com a legislação vigente e com as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração;

9.23. Cumprir as determinações do gestor e do fiscal da contratação, atendendo às notificações e providenciando as correções eventualmente exigidas.

9.24. Sujeitar-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

9.25. Observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, boa-fé, transparência e desenvolvimento sustentável durante toda a execução da contratação.

9.26. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;

9.27. Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários, e visitantes da Prefeitura e do Órgão;

9.28. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens licitados;

9.29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.30. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.31. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

10.2. Obrigações da Administração, que são em regra:

10.2.1. Receber os kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente no prazo e condições estabelecidas no seu edital e seus anexos;

10.2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor;

10.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, ou entrega do bem no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.2.5. Fornecer a Contratada todos os dados, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, sem nenhuma responsabilidade à contratada caso enviada intempestivamente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6. Fraudar de qualquer forma a licitação;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto/contrato licitado.

11.6. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato licitado.

11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 7 (sete) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores preferencialmente estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13. Caberá recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 7 (sete) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Folha Nº_____
CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG

11.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG, para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.2. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada na forma da legislação vigente.

Conselheiro Lafaiete/MG, _____ de _____ 2026.

| | |
|---|---|
| Paulo Cézar Lopes Corrêa | XXXXXXXXX |
| Secretário Executivo | Contratada |
| Testemunha: | Testemunha: |
| CPF | CPF |

## ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº /2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°.28/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°.13/2026**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - Codap**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 08.753.385/0001-70, com sede na Praça Barão de Queluz, n°. 77, centro em Conselheiro Lafaiete-MG, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Executivo, o Sr. PAULO CÉZAR LOPES CORRÊA, inscrito no CPF sob o n° _____ e RG n°. _____, residente e domiciliado na Rua _____, n° _____, Bairro _____, _____/MG, e do outro lado a Empresa_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na_____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor(a) _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº.28/2026 – Pregão Eletrônico nº.13/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. É objeto da presente licitação Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente, destinado ao atendimento das demandas educacionais e administrativas dos municípios consorciados e do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (Codap), pelo período de 12 (doze) meses.

| Nº | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO R$ | PREÇO TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

Folha Nº_____
Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba Conselheiro Lafaiete - MG CODAP

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital do Pregão constante do Processo n°.28/2026;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:**

2.2 . O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses com início na data de __/__/2026 e encerramento em __/__/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art.92, IV, VII)**

3.2 . O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:**

4.2 Não é permitida a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:**

5.1. O valor do presente contrato é de R$ ____ (_____), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO:**

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da efetiva entrega do material, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura, com a indicação dos dados bancários junto ao Banco do Brasil, ou, se optar, via boleto bancário, podendo o Contratante solicitar os comprovantes de prestação dos serviços a respectiva Nota Fiscal acompanhada das correspondentes requisições.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à

contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. O pagamento ficará condicionado à manutenção, durante todo o contrato, das condições de habilitação impostas em edital, tal documentação deverá ser apresentada juntamente com a nota fiscal. Caso haja alguma pendência envolvendo a documentação de habilitação, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa aceita pelo órgão gerenciador, e o pagamento permanecerá sobrestado sem qualquer ônus para a Administração até que seja comprovada a regularização dos referidos documentos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE:**

7.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se, o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei Federal de 01 de abril de 2021.

7.2. Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133/2021. O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços do(s) produto(s), devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do Codap.

7.3. Os preços contratuais não serão reequilibrados no caso de atrasos injustificados por parte da Contratada, que impactem no prazo contratual. As condições de reajustamento de preços estipuladas anteriormente poderão vir a ser alteradas, caso ocorra a superveniência de normas federais ou estaduais que disponham de forma diferente sobre a matéria.

7.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, nos termos da lei.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1. Obrigações da Administração, que são em regra:

8.1.1. Receber os kits escolares, mochilas, materiais de papelaria e expediente no prazo e condições estabelecidas no seu edital e seus anexos;

8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, ou entrega do bem no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.5. Fornecer a Contratada todos os dados, documentos e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, sem nenhuma responsabilidade à contratada caso enviada intempestivamente.

**CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. Assinar o contrato e aceitar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, no prazo estabelecido no edital;

9.2. Respeitar e seguir as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

9.3. O contratado se compromete a manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal;

9.4. A Contratada deverá manter, durante todo o curso contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5. Executar o objeto em conformidade com as especificações, quantitativos, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na proposta apresentada;

9.6. Fornecer materiais novos, originais, de primeiro uso, sem defeitos, avarias ou vícios, atendendo às normas técnicas e à legislação aplicável;

9.7. Entregar os materiais nos locais indicados pela CONTRATANTE, observando os prazos, cronogramas e condições estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento;

9.8. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro, embalagens, tributos, taxas, encargos e demais custos necessários à execução do objeto;

9.9. Garantir a qualidade, integridade e conformidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pelos vícios aparentes e ocultos;

9.10. Substituir, sem ônus para a Administração e no prazo estabelecido, os materiais recusados por apresentarem defeitos, avarias, divergência de especificações ou qualquer outra desconformidade;

9.11. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12. Cumprir integralmente as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, comerciais, ambientais e trabalhistas decorrentes da execução do objeto, responsabilizando-se pelos respectivos encargos;

9.13. Efetuar o pagamento de salários, benefícios, encargos sociais, contribuições previdenciárias, tributos e demais obrigações legais relativas aos seus empregados e colaboradores;

9.14. Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados, prepostos, transportadores, fornecedores e demais pessoas vinculadas à execução do objeto, inexistindo qualquer vínculo trabalhista com a Administração;

9.15. Cumprir a legislação relativa à saúde e segurança do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual e coletiva, quando exigíveis;

9.16. Designar representante legal ou preposto para acompanhar a execução da contratação e atender às solicitações da Administração;

9.17. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

9.18. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual, prestando todas as informações e disponibilizando os documentos solicitados;

9.19. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto, promovendo sua reparação integral;

9.20. Não ceder, transferir ou subcontratar o objeto, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização da Administração, quando admitida;

9.21. Manter sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, observando a legislação aplicável, inclusive quanto à proteção de dados pessoais;

9.22. Emitir as notas fiscais em conformidade com a legislação vigente e com as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Administração;

9.23. Cumprir as determinações do gestor e do fiscal da contratação, atendendo às notificações e providenciando as correções eventualmente exigidas.

9.24. Sujeitar-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

9.25. Observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, boa-fé, transparência e desenvolvimento sustentável durante toda a execução da contratação.

9.26. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no

caso de reclamações, respondê-las prontamente;

9.27. Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários, e visitantes da Prefeitura e do Órgão;

9.28. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens licitados;

9.29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.30. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.31. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.32. Aplicam-se a esta cláusula as demais obrigações existentes no Edital, Ata de Registro de Preço, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96):**

10.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, ou ainda quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6. Fraudar de qualquer forma a licitação;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto/contrato licitado.

11.6. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato licitado.

11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 7 (sete) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº73 de 03 de outubro de 2022.

11.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores preferencialmente estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13. Caberá recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 7 (sete) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. Encerrado o prazo determinado da Cláusula Sexta do presente contrato, sem que a contratada regularize a documentação de habilitação ou apresente justificativa plausível, ocorrerá a a plicação das sanções cabíveis , com base na lei 14.133/2021.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

13.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO 2026:

| Ficha | Fonte | Dotação Orçamentária |
|---|---|---|
| | | |

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.




**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO: (art. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Conselheiro Lafaiete, __de_____de 2026.

| | |
|---|---|
| Paulo Cézar Lopes Corrêa | XXXXXXXXX |
| Secretário Executivo | Contratada |

| | |
|---|---|
| Testemunha: | Testemunha: |
| CPF | CPF |